

À  
COMISSÃO DE SELEÇÃO  
GABINETE DE GESTÃO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO  
TECNOLÓGICA  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
IRRIGAÇÃO – SED/GO  
Rua 82, nº 400, Setor Central, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Ala Oeste  
Goiânia/GO

Ref.: Recurso Administrativo Contra o Resultado do Julgamento do Chamamento Público nº 06/2016-SED (Lote nº 2)

O **GRUPO TÁTICO RESGATE - GTR**, Organização Social sem fins lucrativos, com sede à Rua 5, nº 691, Sala 403, Setor Oeste, Goiânia, Goiás-GO, CEP – 74.115-060, CNPJ nº 10.883.810/0001-97, através de seu procurador, *in fine* assinado, vem através desta, com respeito e acato devidos, **interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão da Comissão de Seleção** conforme Ata de Sessão Reservada de Julgamento das Propostas publicada no Diário Oficial do Estado no dia 31/03/2017, nos termos do item 12 do Edital de Chamamento Público.

## I - DOS FATOS

Conforme Ata de Julgamento publicada no diário oficial do Estado de Goiás em 31/03/2017, a Comissão de Seleção julgou vencedora do certame a Fundação Antares de Ensino Superior, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão FAESP, atribuindo-a a pontuação final de 70,68.

O **GRUPO TÁTICO RESGATE – GTR**, ora recorrente recebeu a pontuação final de 70,01 ficando na segunda posição no certame, considerando-se também que todas as demais participantes restaram desclassificadas.

Neste quadrante, a Recorrente discorda veementemente do resultado atribuído pela comissão ao seu corpo técnico, bem como também levanta questões relevantes sobre os critérios utilizados para avaliação da pontuação da FAESPE, pelos motivos abaixo descritos.



## II – DO MÉRITO RECURSAL

### DA NECESSÁRIA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ADMINISTRATIVA

O chamamento público é um procedimento administrativo, ou seja, uma série de atos sucessivos e coordenados, voltados, de um lado, a atender ao interesse público, e de outro, a garantir a legalidade, de modo que os Interessados possam disputar entre si, a participação em contratações que as pessoas jurídicas de direito público entendam realizar com os particulares.

Nesta vertente, o norte de tal procedimento é a observância ao princípio da legalidade, o qual está devidamente previsto no Artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativa Brasileiro, define: “A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.”.

Ainda sobre o tema, é importante relembrar a preciosa lição do mestre carioca Prof. Luís Roberto Barroso no douto parecer “Princípio da Legalidade – Delegações Legislativas – Poder Regulamentar – Repartição Constitucional das Competências Legislativas”, in Revista de Direito Administrativo, volume 1, 1998, página 15:

“O Estado de Direito, desde de suas origens históricas, evolve associado ao princípio da legalidade, ao primado da lei, idealmente concebida como “expressão da vontade geral institucionalizada”. Na travessia do absolutismo para o modelo liberal, consagrou-se a fórmula clássica do *governo das leis e não de homens*, a caracterizar o sentido impessoal e representativo do poder político. Lei não é qualquer ato de vontade emanado dos agentes públicos estatais, mas, ao revés, identifica uma peculiar espécie normativa, dotada de caráter geral e abstrato, normalmente produzida no órgão de representação popular, isto é, o Legislativo. Nos países em que o direito se filia à tradição romano-germânica, como é o caso do Brasil, somente a lei está apta a inovar, originariamente, na ordem jurídica.”

“Também por tributo às suas origens liberais, o princípio de legalidade flui por vertentes distintas em sua aplicação ao Poder Público e aos particulares. De fato, para os indivíduos e pessoas privadas, o princípio da legalidade constitui-se em garantia do direito de liberdade, e materializa-se na proposição tradicional do direito brasileiro, gravada no inciso II do art. 5º da Constituição da República: “Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. Reverencia-se, assim, a autonomia da vontade individual, cuja atuação somente deverá ceder ante os limites impostos pela lei. De tal



formulação se extrai a ilação óbvia de que tudo aquilo que não está proibido por lei é juridicamente permitido.”

“Para o Poder Público, todavia, o princípio da legalidade, referido sem maior explicitação no *caput* do art. 37 da Constituição, assume feição diversa. Ao contrário dos particulares, que se movem por vontade própria, aos agentes públicos somente é facultado agir por imposição ou autorização legal. Inexistindo lei, não haverá atuação administrativa legítima. A simetria é patente. Os indivíduos e pessoas privadas podem fazer tudo o que a lei não veda; os Poderes Públicos somente podem praticar os atos determinados pela lei. Como decorrência, tudo aquilo que não resulta de prescrição legal é vedado ao administrador. Na síntese precisa de Hely Lopes Meirelles:”

“A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, *caput*), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. (...).”

“Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa ‘pode fazer assim’; para o administrador público significa ‘deve fazer assim’.”

“Repassada a relevante distinção entre as variantes pública e privada do princípio da legalidade, impõe-se, a esta altura, tarefa mais árdua: a de desenvolver o real conteúdo e significado do princípio, especialmente na sua expressão prática. Embora o tema seja tratado com certa deficiência na doutrina nacional, já se tem assentado, com certa pacifidade, que o princípio da legalidade manifesta-se sob duas formas diversas, que constituem, na verdade, dois princípios autônomos: o da preeminência da lei e o da reserva da lei. Embora remontando a mesma raiz, cada um deles traduz idéia substancialmente diversa.”

“Preeminência da lei significa que todo e qualquer ato infralegal será inválido se estiver em contraste com alguma lei. O princípio tem, nesta acepção, um sentido hierárquico: a lei prevalece sobre as categorias normativas inferiores. Vale dizer: tratando-se de matéria que não seja reservada exclusivamente à lei, poderão ser editados atos normativos inferiores. Mas se a lei preexistir ou sobrevier, prevalecerá. Reserva da lei, por outro lado, significa que determinadas matérias somente podem ser tratadas mediante lei, sendo vedado o uso de qualquer outra espécie normativa. É uma questão de competência. De parte as referências expressas constantes na Constituição – e.g., reserva da lei penal (art. 5º, XXXIX), reserva da lei tributária (art. 150, I) –, é geralmente aceito que todo e qualquer ato que interfira com o direito de liberdade e de propriedade das pessoas carece de lei prévia que o autorize. Vale dizer: somente a lei pode criar deveres e obrigações.”

Feitas estas considerações preliminares sobre a importância da observância ao **princípio da legalidade**, passamos então a amoldar a situação fática aos ensinamentos susencionados, demonstrando assim as ilegalidades que ensejaram a interposição o presente recurso.

**a) – DO CORPO TÉCNICO (Item C.2)**

**EXPERIÊNCIA TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS DO GRUPO TÁTICO RESGATE - GTR**

A equipe técnica que compõe os quadros funcionais da Recorrente, os quais também atuarão no projeto em destaque é composta primordialmente por quatro profissionais de renome no mercado brasileiro e com titulação acadêmica de Doutorado, sendo por esta razão, deveriam todos eles atingiram a nota máxima possível na avaliação desta ilustre Comissão de Seleção no quesito “formação acadêmica”.

Tais profissionais demonstraram através de seus “currículos Lattes”, os quais foram devidamente inclusos na proposta da Recorrente, experiência indiscutível e perfeitamente alinhada com o objeto do presente Chamamento Público, restando assim, plenamente comprovado o fato de que tais profissionais possuem plenas condições, tanto pelo quesito acadêmico como pelo quesito de experiência prévia, de gerir e administrar com excelência todas as atividades inerentes ao projeto em questão.

Ocorre que esta r. Comissão, não apreciou tais vertentes, omitindo-se, consequentemente, em abonar os Requisitos do Item C.2 do espelho de pontuação (Capacidade técnica da equipe conforme ata de julgamento publicada) - com a pontuação devida, atribuindo assim notas “ZERO” em relação as experiências profissionais de três dos quatro profissionais indicados pela Recorrente para compor seu corpo técnico a saber:

C.2.	2. Equipe Técnica da proposta (15 pontos) - 60 meses				
	C.2.2. ITENS DE JULGAMENTO		PONTUAÇÃO		
	TÍTULOS	Pontuação Obtida	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação Obtida 0,0316/mês	
Graduado .....0,6					
Especialista .....1,0					
Mestre .....1,3					
Doutor .....1,87					
Coordenador Geral do projeto – execução do Plano de Trabalho	Doutor	1,875	41	1,30	
Coordenador de Ensino	Doutor	1,875	0	-	
Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	Doutor	1,875	0	-	
Coordenador AdministrativoFinanceiro	Doutor	1,875	0	-	
SUBTOTAL - 15 Pontos	(Máximo 7,5 PONTOS)	7,50	(MÁXIMO DE 7,5 PONTOS)	1,30	
	Subtotal do item				8,80

Coordenadores sem pontuação na experiência profissional

Entretanto, tal posicionamento fere de morte o princípio da razoabilidade, uma vez que por força da vasta formação acadêmica dos mesmos

2

profissionais apontados pela Recorrente, não é razoável concluir que estes, diante da notória graduação, não tenham adquirido ao longo de suas carreiras nenhuma experiência capaz de colocá-los em posição de exercer os cargos para os quais foram indicados.

Para sustentar a afirmação supracitada, analisaremos as características acadêmicas dos profissionais indicados pela Recorrente de forma individualizada, ressaltando de forma indicativa, tanto em seus currículos como na proposta ofertada pela Recorrente, onde estão dispostas as informações necessárias para a correta avaliação da experiência prévia dos mesmos.

Primeiramente se faz necessário verificarmos o que o Edital do Chamamento Público em questão delibera a respeito da forma de comprovação da experiência acadêmica e profissional:

***"Anexo I***

***2. Equipe Técnica da proposta (15 pontos)***

*1.1. A equipe técnica é a responsável técnica pela proposta e acompanhamento de sua execução (e sua estrutura deverá ser mantida ao longo do contrato), deverá ser composta por, no mínimo, coordenador geral do projeto, coordenador pedagógico, coordenador de desenvolvimento tecnológico, e coordenador administrativo-financeiro.*

*1.2. Além dos currículos cadastrados na Plataforma Lattes do CNPq, os membros da equipe técnica deverão apresentar documentos comprobatórios da formação acadêmica e de atuação profissional para fins de pontuação na avaliação.”.*

*e,*

*“1.3. Serão considerados relevantes para a avaliação de cada currículo apresentado:*

*1.3.1. Atuação em cargo/função similar nas áreas de ensino, pesquisa e extensão em educação profissional e tecnológica, administração de equipamentos educacionais, ou atividades de desenvolvimento e inovação tecnológica;*

*2.3.1. Comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão em educação profissional e tecnológica, administração de equipamentos de educação profissional, ou atividades de desenvolvimento e inovação tecnológica. Quando o profissional ostentar mais de um título será valorado apenas o de maior pontuação.”.*

Pontuada estas questões de comprovação, passemos a rememorar os respectivos currículos dos profissionais apontados pela Recorrente, bem como a correta adequação de suas correlatas experiências com os índices de pontuação atribuídos pelo edital do presente certame:

**a.1) - DR. TALLES MARCELO GONÇALVES DE ANDRADE**

(Coordenador de Ensino)

**Breve Relato Acadêmico e de Experiência Profissional:** Graduado em Ciência da Computação pela PUC-GO, mestre em Sistema da Computação pelo Instituto Militar de Engenharia, doutor em Engenharia Elétrica pela Universidade de Brasília. Professor da PUC-GO, lotado no Departamento de Computação, atuando principalmente em projetos de Computação Distribuída, no desenvolvimento de processos, tecnologias e aplicações para Sistemas Embarcados Distribuídos.



**Principal Experiência Profissional para Atribuição de Pontuação:**

Coordenador do Projeto do Núcleo de Pesquisa em Computação NPCOM da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (comprovação apresentada na página 250 da proposta técnica), **Anexo I** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como coordenador da equipe de trabalho do projeto com prazo de vigência de 02/2013 a 07/2017. Considerando que a data final, sessão de abertura dos envelopes, ocorreu em dezembro de 2016, teríamos por tanto um período de 47 meses dentro do período admitido pelo Edital o qual é de 60 meses.

Neste quadrante, a nota do mencionado profissional deveria seguir o seguinte raciocínio:

- **47 meses X 0,0316 = 1,49 pontos.**

O documento comprobatório apresentado na página 250 da proposta apresentada pela Recorrente pode ser facilmente confirmado no site da PUC/GO através do endereço inserido no rodapé deste recurso;<sup>1</sup>

**Com base na informação acima citada, é possível concluir que o correto seria atribuir ao Professor Tales Marcelo a nota de 1,49 pontos a título de experiência profissional prévia.**

**a.2) - DR. LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ**

(Coordenador Administrativo-Financeiro)

**Breve Relato Acadêmico e de Experiência Profissional:** Graduado em desenho industrial pela PUC/PR, mestre e doutor em Engenharia da Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina, doutor em Engenharia e Gestão Industrial pela Universidade da Beira Interior – Portugal. Pos-Doc junto ao Unidcom – IADE em Lisboa. Professor associado II da UFSC e coordenador do Laboratório de Orientação da Gênese Organizacional – LOGO. Atua em pesquisa de Branding, inovação e tendências com foco na indústria Criativa.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 1 para Atribuição de Pontuação:**

Coordenador do Curso do Departamento de Expressão Gráfica da Universidade Federal de Santa Catarina (comprovação apresentada nas páginas 347 a 349 da proposta técnica), **Anexo II** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como coordenador de curso pelo período de 05/08/2012 à 04/08/2014 através do extrato do SIGEPE (Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal).

Neste diapasão, o cálculo deveria seguir o seguinte raciocínio:

- **24 meses X 0,0316 = 0,76 pontos.**

---

<sup>1</sup>

[http://www.pucgoias.edu.br/prope/projeto/admin/ficha\\_cadastro.asp?inscricao=4585](http://www.pucgoias.edu.br/prope/projeto/admin/ficha_cadastro.asp?inscricao=4585)

O documento comprobatório apresentado nas páginas 347 e 348 da Proposta firmada pela Recorrente é um documento oficial do Governo Federal o qual é extraído diretamente do SIGAC – Sistema de Gestão de Acesso do Ministério do Planejamento, para acesso dos servidores, pensionistas e demais órgãos públicos do governo. Cabe ressaltar que a consulta ao Diário Oficial da União é de livre acesso para se obter uma segunda comprovação de vínculo.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 2 para Atribuição de Pontuação:**

Chefe do Departamento de Expressão Gráfica da Universidade Federal de Santa Catarina (comprovação apresentada nas páginas 349 a 351), **Anexo III** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como chefe do departamento pelo período de 03/01/2011 à 30/07/2012 através do extrato do SIGEPE (Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal).

Neste enfoque, o cálculo deveria seguir o seguinte raciocínio:

- **7 meses X 0,0316 = 0,22 pontos (considerados só 7 meses pela a admissão de 60 meses retroativos conforme deliberado no Edital).**

O documento comprobatório apresentado nas páginas 350 e 351, é um documento oficial do Governo Federal o qual é extraído diretamente do SIGAC – Sistema de Gestão de Acesso do Ministério do Planejamento, para acesso dos servidores, pensionistas e demais órgãos públicos do governo. Cabe ressaltar que a consulta ao Diário Oficial da União é de livre acesso para se obter uma segunda forma de comprovação de vínculo, entretanto, foram apresentadas cópias do Diário Oficial da União tanto para a designação como para a dispensa, nas páginas 349 e 352.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 3 para Atribuição de Pontuação:**

Líder do Grupo de Pesquisa do Laboratório de Orientação da Gênese Organizacional – LOGO, da Universidade Federal de Santa Catarina, desde 2007 (declaração apresentada nas páginas 353 a 357), **Anexo IV** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como líder do laboratório pelo período de 20/05/2007 a 11/02/2016 através do extrato do diretório do CNPq (DGP).

Neste contexto, o cálculo deveria seguir o seguinte raciocínio:

- **50 meses X 0,0316 = 1,58 pontos (considerados pela a admissão dos 60 meses retroativos conforme deliberado no Edital).**

Cabe ressaltar que o Professor Luiz Salomão permanece líder deste laboratório de pesquisa até os dias de hoje.

A declaração comprobatória apresentada nas páginas 353 a 357 da proposta formulada pela Recorrente é um documento oficial do CNPq e de livre consulta na internet. Pode ser acessado pelo link no rodapé desta lauda<sup>2</sup>:

---

2:<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6511533192677680>

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 4 para Atribuição de Pontuação:**

Membro do Conselho de Administração da GTR, entidade privada sem fins lucrativos fundada em 2009 conforme ata de assembleia para nomeação e estabelecimento do período de mandato (comprovação apresentada nas páginas 362 e 363), **Anexo V** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como membro do conselho com mandato em vigor entre 23/12/2015 a 22/12/2019.

Nesta perspectiva, o cálculo deveria seguir o seguinte raciocínio:

- 12 meses X 0,0316 = 0,38 pontos (considerando o período até dezembro/2016)..

Ainda neste quadrante torna-se imperioso argumentar que ao não se computar a notória experiência profissional do Professor Luiz Salomão, esta Comissão julgadora incorreu em evidente equívoco, uma vez que outro membro do Conselho e indicado pela Recorrente ao cargo de Coordenador Geral do Projeto, qual seja, o Sr. Ary Oliveira Filho, obteve pontuação computada em sua experiência profissional por 12 meses exatamente à partir desta mesma comprovação, ou seja, 0,38 pontos (documentos apresentados nas páginas 229 e 230 para o Dr. Ary e páginas 362 e 363 para o Dr. Luiz Salomão).

Com base nas informações susomencionadas, tratando-se estas de apenas algumas comprovações tácitas de experiência, é possível afirmar que o correto seria atribuir ao Professor Luiz Salomão Ribas Gomez a nota máxima em experiência profissional prévia.

**a.3) - DR. LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES**

(Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica)

**Breve Relato Acadêmico e de Experiência Profissional:** Graduado em Engenharia Elétrica pela UFG, doutor e mestre em Engenharia Elétrica e de Computação pela Universidade Estadual de Campinas UNICAMP, professor titular da UFG e da PUC-GO, professor colaborador da Faculdade de Tecnologia da Universidade de Brasília. MBA em Administração de Empresas SENAC-SP, MBA em Marketing SENAC-SP, especialização em Política e Estratégia pela UEG, especialização em Empreendedorismo. Experiência em gestão, planejamento, computação aplicada e sistemas de comunicação. Foi presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 1 para Atribuição de Pontuação:**

Diretor Executivo da Fundação Aroeira (comprovação apresentada nas páginas 291 e 292), **Anexo VI** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como diretor pelo período de 02/01/2012 a 25/02/2014 através do termo de posse devidamente assinado e chancelado, juntamente com a publicação do Diário Oficial do estado de Goiás do contrato firmado entre a Fundação



Aroeira e a Secretaria de Estado de Ciéncia e Tecnologia (Consórcio Futuro, cursos de qualificação profissional à distância).

Neste aspecto, o cálculo deveria seguir o seguinte raciocínio:

- **25 meses X 0,0316 = 0,79 pontos.**

Como constatado no currículo Lattes da plataforma CNPq, na página 258, o profissional pediu sua exoneração do cargo em fevereiro de 2014, portanto o período considerado para o cálculo racional é de apenas 25 meses.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 2 para Atribuição de Pontuação:**

Coordenador do Núcleo de Pesquisa em Computação NFCOM da PUC/GO (comprovação apresentada na página 293), **Anexo VII** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como coordenador da equipe de trabalho pelo período de agosto/2012 a julho/2020 através documento oficial extraído do site da PUC/GO. Considerando que a data final, sessão de abertura dos envelopes, ocorreu em dezembro de 2016, teríamos por tanto um período de 52 meses dentro do período de retroatividade admitido pelo Edital o qual é de 60 meses.

Nesta ótica, o cálculo deveria seguir o seguinte raciocínio:

- **52 meses X 0,0316 = 1,64 pontos.**

O documento comprobatório apresentado na página 293 da proposta apresentada pela Recorrente, é um documento oficial do site da PUC/GO e de livre consulta na internet, podendo ser acessado pelo link constante no rodapé desta página<sup>3</sup>

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 3 para Atribuição de Pontuação:**

Coordenador Projeto de Extensão da Universidade Federal de Goiás, da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (comprovação apresentada na página 294), **Anexo VIII** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como coordenador do projeto de pesquisa pelo período de 31/10/2014 a 31/10/2020 através documento extraído do sistema de acompanhamento de pesquisas da Universidade Federal de Goiás número 041681. Considerando que a data final, sessão de abertura dos envelopes, ocorreu em dezembro de 2016, teríamos por tanto um período de 26 meses dentro do período de retroatividade admitido pelo Edital o qual é de 60 meses.

Neste enfoque, o cálculo deveria seguir o seguinte raciocínio:

- **26 meses X 0,0316 = 0,82 pontos.**

---

<sup>3</sup>[http://www.pucgoias.edu.br/prope/projeto/admin/ficha\\_cadastro.asp?inscricao=4375](http://www.pucgoias.edu.br/prope/projeto/admin/ficha_cadastro.asp?inscricao=4375)



O documento comprobatório apresentado na página 294 é um documento oficial oriundo da Universidade Federal de Goiás - UFG<sup>4</sup>.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 4 para Atribuição de Pontuação:**

Coordenador Projeto de Extensão da Universidade Federal de Goiás, da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (comprovação apresentada na página 295), **Anexo IX** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como coordenador do projeto de pesquisa pelo período de 01/10/2010 a 31/10/2013 através documento extraído do sistema de acompanhamento de pesquisas da Universidade Federal de Goiás número 036046. Considerando que o período de retroatividade admitido é de 60 meses, ou seja, até janeiro de 2012, teríamos um período de experiência total de 22 meses.

Neste contexto, o cálculo deveria seguir o seguinte raciocínio:

- **.22 meses X 0,0316 = 0,70 pontos**

O documento comprobatório apresentado na página 295 da proposta apresentada pela Recorrente, é um documento oficial oriundo da Universidade Federal de Goiás - UFG<sup>5</sup>.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 5 para Atribuição de Pontuação:**

Coordenador Projeto de Extensão E-ProjE, da Universidade Federal de Goiás, da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (comprovação apresentada na página 297), **Anexo X** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como coordenador do projeto de extensão pelo período de 01/05/2015 a 30/09/2015 através documento extraído do SIEC - Sistema de Informação de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás – PROEC, com código de ação EMC-32.

Neste vertente, o cálculo deveria seguir o seguinte raciocínio:

- **.5 meses X 0,0316 = 0,16 pontos**

O documento comprobatório apresentado na página 297, da proposta apresentada pela Recorrente, é um documento oficial oriundo da Universidade Federal de Goiás - UFG - SIEC<sup>6</sup>.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 6 para Atribuição de Pontuação:**

Coordenador Projeto de Extensão CET (Congresso de Engenharia e Tecnologia) da Universidade Federal de Goiás, da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (comprovação apresentada na página 298), **Anexo XI** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como coordenador do projeto de extensão pelo período de 01/02/2016 a

<sup>4</sup> <https://prpi.ufg.br/p/6638-sistema-de-acompanhamento-de-projetos-de-pesquisa-e-nucleo-de-estudos-e-pesquisa-da-ufg-sappwe>

<sup>5</sup> <https://prpi.ufg.br/p/6638-sistema-de-acompanhamento-de-projetos-de-pesquisa-e-nucleo-de-estudos-e-pesquisa-da-ufg-sappweb>

<sup>6</sup> <http://eventos.ufg.br/SIEC/portalproec/>

30/04/2016 através documento extraído do SIEC – Sistema de Informação de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás – PROEC, com código de ação EMC-29.

Neste conceito, o cálculo deveria seguir o seguinte raciocínio:

- **Racional: 3 meses X 0,0316 = 0,09 pontos**

O documento comprobatório apresentado na página 298, da proposta apresentada pela Recorrente, é um documento oficial oriundo da Universidade Federal de Goiás - UFG - SIEC<sup>7</sup>.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 7 para Atribuição de Pontuação:**

Coordenador Projeto de Extensão TED x UFG da Universidade Federal de Goiás, da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (comprovação apresentada na página 300), **Anexo XII** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como coordenador do projeto de extensão pelo período de 06/01/2016 a 30/04/2016 através documento extraído do SIEC – Sistema de Informação de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás – PROEC, com código EEEC-32.

Neste prisma, o cálculo deveria seguir o seguinte raciocínio:

- **4 meses X 0,0316 = 0,13 pontos**

O documento comprobatório apresentado na página 298, da proposta apresentada pela Recorrente, é um documento oficial oriundo da Universidade Federal de Goiás - UFG – SIEC.<sup>8</sup>

Conforme as razões susomencionadas, com os devidos documentos comprobatórios apresentados na proposta ofertada por esta Recorrente, os quais seguem novamente anexados ao final deste recurso administrativo, fica de forma tácita comprovado o fato de que houve flagrante equívoco por parte desta Comissão Julgadora.

Ora Ilustríssimo(s) Julgador(es), se a Recorrente comprovou em sua proposta que o profissional Dr. Leonardo Guerra de Resende Guedes possui experiência de 60 meses no mínimo, ou seja, o período máximo permitido/estabelecido no Edital, por consequência deveria ser atribuída a tal atendimento editacílio, a pontuação de teto expressa *in casu* pelo valor numérico de 1,87.

De mais a mais, é possível observar pelas análises e esclarecimentos acima descritos, o mencionado equívoco se mostra reiterado uma vez que que todos os renomados profissionais indicados aos cargos técnicos pela Recorrente, deveriam primeiramente ter alguma nota atribuída que não ZERO e, segundo, atingir a nota máxima ou muito próximo a isso.

<sup>7</sup> <http://eventos.ufg.br/SIEC/portalproec/>

<sup>8</sup> <http://eventos.ufg.br/SIEC/portalproec/>



Ainda assim, havendo qualquer dúvida por parte da comissão em relação às comprovações das experiências, caberia a realização de diligências conforme cláusulas 11.4 e 15.17 do Edital de modo a dirimir e esclarecer possíveis dúvidas sobre os documentos apresentados, mas jamais atribuir nota ZERO a três dos quatro profissionais indicados, uma vez que os mesmos possuem notória e comprovada formação acadêmica, bem como sólida experiência profissional nas áreas específicas às estabelecidas no objeto do Edital.

Estranho, contudo, é que esta ilustre Comissão, quando da análise da documentação correspondente aos Editais 05/2016-SED, 07/2016-SED, 08/2016-SED e 09/2016-SED, instrumentalizada pela Ata de Sessão Reservada de Julgamento das Propostas Técnicas, lavrada aos 25/01/2017, diligenciou todo o necessário para expurgar quaisquer dúvidas acerca dos documentos comprobatórios das concorrentes dos referidos certames, no entanto, no presente caso, simplesmente ignorou a possibilidade de realização de diligências, em flagrante prejuízo à Recorrente, outorgando-lhe as insustentáveis notas ZERO em três profissionais obviamente pontuáveis.

Para tanto, basta a simples leitura da referida ata, em especial a tabela ao final da última página do mencionado instrumento.

**b) DIFERENÇA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – FERIMENTO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Não obstante ao declinado, vê-se categoricamente que o julgamento tecido por esta r. Comissão Julgadora, não feriu somente o princípio da Legalidade, mas também o da própria razoabilidade, uma vez que diferentemente de que como ocorreu com a Recorrente, esta Comissão atribuiu pontuação a instituição FAESPE, utilizando-se para tanto de “dois pesos e duas medidas”, conforme afere-se da tabela infra colacionada:



C.2. DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (25 pontos)							
C.2.	1. Dirigentes da Organização Social (10 pontos) - 60 meses						
	C.2.1. ITENS DE JULGAMENTO - máximo 10 pontos		PONTUAÇÃO				
	Graduado .....0,7	TÍTULOS	Pontuação Obtida	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação Obtida		
	Especialista .....1,0				0,022/mês		
	Mestre .....1,4				1,32 máximo		
	Doutor .....2,0						
	Diretor Presidente ou cargo similar	Especialista	1,00	60	1,32		
	Diretor Técnico ou cargo similar	Mestre	1,40	60	1,32		
	Diretor Técnico ou cargo similar	Mestre	1,40	48	1,06		
	Subtotal	(Máximo 6,0 PONTOS)	3,80	(MÁXIMO DE 4,0 PONTOS)	3,70		
Subtotal do item					7,50		
2. Equipe Técnica da proposta (15 pontos) - 60 meses							
	C.2.2. ITENS DE JULGAMENTO		PONTUAÇÃO				
	Graduado .....0,6	TÍTULOS	Pontuação Obtida	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação Obtida		
	Especialista .....1,0				0,0316/mês		
	Mestre .....1,3				1,87 máximo		
	Doutor .....1,87						
	Coordenador Geral do projeto - execução do Plano de Trabalho	Mestre	1,30	43	1,36		
	Coordenador de Ensino	Doutor	1,875	60	1,875		
	Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	Doutor	1,875	60	1,875		
	Coordenador AdministrativoFinanceiro	Mestre	1,30	48	1,52		
	SUBTOTAL - 15 Pontos	(Máximo 7,5 PONTOS)	6,35	(MÁXIMO DE 7,5 PONTOS)	6,63		
Subtotal do item					12,98		
Total do item - 25 Pontos						20,4716	
PONTUAÇÃO GERAL ORGANIZAÇÃO SOCIAL						70,68	

Como se pode verificar pela tabela acima (grifos em vermelho), no que tange a pontuação estabelecida pela Comissão à FAESPE relativo à experiência prévia da Sra. Marlene Falcão Silva Miclos, fica claro a aplicação de critérios conflitantes entre si para analisar a mesma experiência profissional visto que a documentação comprobatória apresentada, tanto para a análise da experiência dela como dirigente como para a análise da experiência dela como membro da equipe técnica, é exatamente igual para ambas, composta por declarações e termos de posse, com vínculos às mesmas entidades e apresentada de forma repetida.

Portanto, mesmo que os pontos para formação acadêmica e experiência profissional sejam diferentes para conceituar dirigentes e corpo técnico, sendo igual a documentação apresentada e o vínculo profissional às mesmas entidades, não poderia haver distinção de meses de experiência. Entretanto, lhe foi atribuída como dirigente 60 meses de experiência e como membro do corpo técnico 43 meses.

Marlene Falcão Silva Miclos  
Pág. 242/243 - Proposta FAESPE

Miriam Virginia Ramos Rosa  
Página 243 - Proposta FAESPE

A prova de que não deve haver diferença na análise dos dois quesitos, está apresentada nos meses atribuídos à outra profissional da FAESPE, Sra. Kelly Rubena Falcão Silva. Como se pode observar na mesma tabela, lhe foi atribuído exatamente o mesmo número de meses tanto para dirigente como para membro do corpo técnico, ou seja, 48 meses em ambos.

Outro ponto que chama muito a atenção é a indicação pela FAESPE (grifos em verde escuro) da Sra. Miriam Virgínia Ramos Rosa para o cargo de Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica. Sobre as comprovações desta profissional, algumas importantes ponderações:

Doutorado em Antropologia (2003-2007), Mestrado em Antropologia (1998-2000), Graduação em Licenciatura em Estudos Sociais e História (1987-1990). A Sra. Miriam pontuou a nota máxima (1,875) apesar de o Doutorado ser na área de Antropologia.

O que diz o Edital:

*“Anexo I - 2.3.1. Comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão em educação profissional e tecnológica, administração de equipamentos de educação profissional, ou atividades de desenvolvimento e inovação tecnológica. Quando o profissional ostentar mais de um título será valorado apenas o de maior pontuação.”.*

Dante deste prisma, vê-se que a formação acadêmica da mencionado profissional NÃO ATENDE O REQUISITOS DO EDITAL, sendo imprópria a pontuação lhe atribuída por esta r. Comissão Julgadora;

Não obstante a isto, ainda em relação a experiência profissional, a qual a Sra. Miriam pontuou também a nota máxima, ou seja, experiência prévia atribuída de 60 (sessenta) meses, foram apresentadas três declarações. Uma delas, (página 341), emitida pela Faculdade Horizonte (Anexo XIII, pela cópia que recebemos da Comissão a declaração parece estar sem assinatura), declarando que a Sra. Miriam exerceu a função de Gerente de Suprimentos na instituição no período de janeiro de 2013 até a data da emissão da carta, em 10 de novembro de 2016, ou seja, uma experiência de 46 meses.

Entretanto, o Edital delibera:

*“Anexo I - 1.3.1. Atuação em cargo/função similar nas áreas de ensino, pesquisa e extensão em educação profissional e tecnológica, administração de equipamentos educacionais, ou atividades de desenvolvimento e inovação tecnológica.”.*

Novamente, neste ensejo, se vê a reiteração da indevida concessão de pontos a instituição FESPE, que não atendeu ao disposto no edital;

Em consequente raciocínio, analisando o teor da página 343, constata-se que foi apresentada uma declaração emitida pela UNB, desta vez de fato com relação direta com o objeto do presente certarne, na função de Gerente de Projetos pelo período de 1º de junho de 2011 à 30 de novembro de 2012, portanto uma experiência estabelecida, conforme declaração apresentada, de 11 meses no total levando-se em



conta que o Edital só permite 60 meses retroativos a dezembro/2016. Depois disso em 2013, conforme currículo Lattes, a Sra. Miriam Virgínia Ramos Rosa se tornou Professora Colaboradora nas áreas de Relações Étnico-raciais, Diversidade Sexual e de Gênero e Doutrina de Proteção Integral à Criança.

Finalmente, na página 342 da proposta técnica da FAESPE é apresentada uma declaração do Instituto de Fomento Educação e Pesquisa – IFEP emitida em 25 de julho de 2016 (**Anexo XIV**), afirmando uma experiência profissional na função de Coordenador Administrativo na instituição pelo período “02/2014 – atual”, **entretanto, tal declaração foi emitida para MARIA JOSÉ COUTINHO MOREIRA e não para a Sra. Miriam**, apesar de afirmativa categórica feita pela FAESPE sobre tal experiência no quadro apresentado na página 243 em sua proposta técnica.

Com base nas análises das três declarações apresentadas pela FAESPE, considerando que uma delas não está nem em nome da Sra. Miriam, outra não apresenta cargo/função similar com as do objeto do presente certame conforme determina a cláusula 1.3.1 do Anexo I do Edital, é gritante no processo que a documentação apresentada não sustenta a atribuição de 60 meses como experiência profissional para a Sra. Miriam.

*Ad argumentandum tantum*, mesmo que o nome da Sra. Miriam estivesse inserido na dita declaração, ao invés do nome da Sra. Maria José, **mesmo assim** não poderia ser objeto de pontuação. Isto porque, quando da análise da documentação correspondente aos Editais 05/2016-SED, 07/2016-SED, 08/2016-SED e 09/2016-SED, instrumentalizada pela Ata de Sessão Reservada de Julgamento das Propostas Técnicas, lavrada aos 25/01/2017, esta Comissão diligenciou acerca da divergência apresentada e concluiu que a declaração não poderia ser considerada, porquanto **NÃO CONSTAVA DO CURRÍCULO LATTES DA PROFISSIONAL**.

Para tanto, basta a simples leitura da referida ata, em especial a tabela ao final da última página do mencionado instrumento.

Novamente, a atuação foi em “dois pesos e duas medidas”.

Convém argumentar Ilustríssimo Julgador que ao chancelar as irregularidades ora apontadas neste Recurso, esta Comissão não está somente a ferir o princípio da legalidade, mas também o próprio princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

Neste contexto, apesar da grande discussão doutrinária sobre o fato do Chamamento Público estar inserido aos moldes do que expressa a Lei 8.666/93, vê-se claramente que esta norma, se não empregada diretamente, deverá ser empregada de forma analógica, uma vez que traz em seu contexto, normas basilares da relação contratual entre a Administração Pública e os Administrados, valendo-se destacar os seguintes artigos da mencionada Lei:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade,

da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

A necessidade de observância ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, é fato tão latente, que tem merecido reiterados posicionamentos por parte da doutrina, conforme afere-se do preleção oriundo do festejado Professor José dos Santos Carvalho Filho:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à imparcialidade e à probidade administrativa.

Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto.

Assim, a procedência do presente recurso, mormente por estar comprovada de forma hialina a ausência ao atendimento aos princípios da legalidade, bem como o da vinculação do instrumento convocatório, é questão de lídima justiça a qual desde já segue requerida;

### III – DOS PEDIDOS

Em face das razões expostas, a Recorrente requer desta digna Comissão de Seleção o provimento do presente recurso administrativo, anulando a decisão do Relatório de Julgamento, julgando assim, procedentes as razões ora



apresentadas proferindo o êxito da Recorrente no presente certame por satisfazer todas as condições editalícias, circunstância esta não atendida pela demais interessadas no presente certame.

Para tanto requer o provimento do recurso para:

- a) A revisão da documentação da Recorrente correspondente aos profissionais abaixo, para que lhes sejam outorgadas as notas abaixo estabelecidas:

**DR. TALLES MARCELO GONÇALVES DE ANDRADE**

(Coordenador de Ensino)

- **47 meses X 0,0316 = 1,49 pontos.**

**DR. LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ**

(Coordenador Administrativo-Financeiro)

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 1**

- **24 meses X 0,0316 = 0,76 pontos.**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 2**

- **7 meses X 0,0316 = 0,22 pontos (considerados só 7 meses pela a admissão de 60 meses retroativos conforme deliberado no Edital).**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- **50 meses X 0,0316 = 1,58 pontos (considerados pela a admissão dos 60 meses retroativos conforme deliberado no Edital).**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 4**

- **12 meses X 0,0316 = 0,38 pontos (considerando o período até dezembro/2016)..**

**DR. LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES**

(Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica)

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 1**

- **25 meses X 0,0316 = 0,79 pontos.**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 2**

- **52 meses X 0,0316 = 1,64 pontos.**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 3**



- 26 meses X 0,0316 = 0,82 pontos.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 4

- .22 meses X 0,0316 = 0,70 pontos

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 5

- .5 meses X 0,0316 = 0,16 pontos

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 6

- Racional: 3 meses X 0,0316 = 0,09 pontos

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 7

- 4 meses X 0,0316 = 0,13 pontos

- b) Requer seja determinada a desclassificação da entidade FAESP, uma vez que conforme constata-se da página de nº 342, esta apresentou declaração do Instituto de Fomento Educação e Pesquisa – IFEP emitida em 25 de julho de 2016 (Anexo XIV), afirmando uma experiência profissional na função de Coordenador Administrativo na instituição pelo período “02/2014 – atual”, emitida em favor de MARIA JOSÉ COUTINHO MOREIRA, ou seja, pessoa totalmente diversa dos colaboradores indicados para a composição do corpo técnico da mencionada organização, ficando assim, explícito a falta de probidade por parte desta, bem como a hialina a tentativa de induzir esta Comissão de Seleção ao *error in judicando*;
- c) Não sendo este o entendimento de Vossas Senhorias, requer a revisão da documentação da FAESPE correspondente aos profissionais abaixo, para que lhes sejam expurgadas as notas abaixo estabelecidas:

#### MARLENE FALCÃO SILVA MICLOS

(Diretor Técnico ou Cargo Similar)

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Redução da pontuação para = 43 meses = 0,95 pontos

#### MÍRIAM VIRGÍNIA RAMOS ROSA

(Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica)

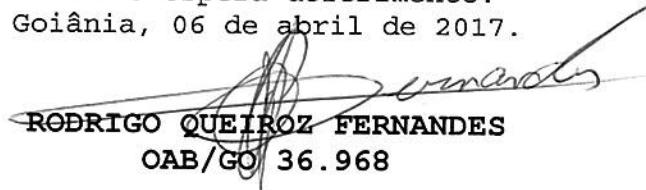
#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Redução da pontuação para = 11 meses = 0,35 pontos



Por fim, requer o prazo de 5 (cinco) dias para juntada do necessário instrumento procuratório.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.  
Goiânia, 06 de abril de 2017.

  
RODRIGO QUEIROZ FERNANDES  
OAB/GO 36.968

## **ANEXOS**

**ANEXO I - DR. TALLES MARCELO GONÇALVES DE ANDRADE  
BARBOSA**

 <b>PUC GOIÁS</b>	<p align="center"><b>PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - PUC GOIÁS</b>  <b>PRÓ - REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPE</b>  <b>COORDENAÇÃO DE PESQUISA</b></p> <p align="center"><b>FICHA DE CADASTRO - PROJETO DE PESQUISA</b></p>																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Título do Projeto: <b>Processos e Tecnologias para Sistemas Embarcados Inteligentes em Aplicações de Saúde e Automação Industrial</b></td> <td>INSCR. Nº 4585</td> </tr> <tr> <td>Vigência: de 02/2013 a 07/2017</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Núcleo de Pesquisa: Núcleo de Pesquisa em Computação - NPCOMP</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Linha de Pesquisa: computação Aplicada à Saúde</td> </tr> <tr> <td colspan="2">G.Area: Ciências Exatas e da Terra / Area: Ciência da Computação / Sub-Area: Sistemas de Computação / Espec: Hardware</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Código: 1.3.4.01-0</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Comitê de Ética: SemHumanos</td> </tr> </tbody> </table>				IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		Título do Projeto: <b>Processos e Tecnologias para Sistemas Embarcados Inteligentes em Aplicações de Saúde e Automação Industrial</b>	INSCR. Nº 4585	Vigência: de 02/2013 a 07/2017		Núcleo de Pesquisa: Núcleo de Pesquisa em Computação - NPCOMP		Linha de Pesquisa: computação Aplicada à Saúde		G.Area: Ciências Exatas e da Terra / Area: Ciência da Computação / Sub-Area: Sistemas de Computação / Espec: Hardware		Código: 1.3.4.01-0		Comitê de Ética: SemHumanos																																											
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO																																																													
Título do Projeto: <b>Processos e Tecnologias para Sistemas Embarcados Inteligentes em Aplicações de Saúde e Automação Industrial</b>	INSCR. Nº 4585																																																												
Vigência: de 02/2013 a 07/2017																																																													
Núcleo de Pesquisa: Núcleo de Pesquisa em Computação - NPCOMP																																																													
Linha de Pesquisa: computação Aplicada à Saúde																																																													
G.Area: Ciências Exatas e da Terra / Area: Ciência da Computação / Sub-Area: Sistemas de Computação / Espec: Hardware																																																													
Código: 1.3.4.01-0																																																													
Comitê de Ética: SemHumanos																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">RESUMO DO PROJETO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2"> <p>Neste projeto, propõe-se investigar e desenvolver novos processos e tecnologias que possam ser utilizadas no desenvolvimento de plataformas de suporte e aplicações de Sistemas Embarcados, em dois eixos principais: a) Desenvolvimento e aperfeiçoamento de Novas Interfaces que possam ser utilizadas em novas aplicações de sistemas de propósito específico ou Sistemas Embarcados. Em estudos de caso, pretende-se avaliar e customizar tecnologias e modelos que possam suportar comandos por voz, touchscreen, imagens e sinais eletrofisiológicos, possibilitando melhorar a interação entre o homem e a máquina; b) Desenvolvimento e avaliação de novos algoritmos para a distribuição de dados, processamento e processamento e avaliação de novas plataformas de sistemas embarcados, como é o caso das redes de sensores, exigindo a integração de dados de diferentes fontes, localidades e contextos.</p> </td> </tr> </tbody> </table>				RESUMO DO PROJETO		<p>Neste projeto, propõe-se investigar e desenvolver novos processos e tecnologias que possam ser utilizadas no desenvolvimento de plataformas de suporte e aplicações de Sistemas Embarcados, em dois eixos principais: a) Desenvolvimento e aperfeiçoamento de Novas Interfaces que possam ser utilizadas em novas aplicações de sistemas de propósito específico ou Sistemas Embarcados. Em estudos de caso, pretende-se avaliar e customizar tecnologias e modelos que possam suportar comandos por voz, touchscreen, imagens e sinais eletrofisiológicos, possibilitando melhorar a interação entre o homem e a máquina; b) Desenvolvimento e avaliação de novos algoritmos para a distribuição de dados, processamento e processamento e avaliação de novas plataformas de sistemas embarcados, como é o caso das redes de sensores, exigindo a integração de dados de diferentes fontes, localidades e contextos.</p>																																																							
RESUMO DO PROJETO																																																													
<p>Neste projeto, propõe-se investigar e desenvolver novos processos e tecnologias que possam ser utilizadas no desenvolvimento de plataformas de suporte e aplicações de Sistemas Embarcados, em dois eixos principais: a) Desenvolvimento e aperfeiçoamento de Novas Interfaces que possam ser utilizadas em novas aplicações de sistemas de propósito específico ou Sistemas Embarcados. Em estudos de caso, pretende-se avaliar e customizar tecnologias e modelos que possam suportar comandos por voz, touchscreen, imagens e sinais eletrofisiológicos, possibilitando melhorar a interação entre o homem e a máquina; b) Desenvolvimento e avaliação de novos algoritmos para a distribuição de dados, processamento e processamento e avaliação de novas plataformas de sistemas embarcados, como é o caso das redes de sensores, exigindo a integração de dados de diferentes fontes, localidades e contextos.</p>																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">EQUIPE DE TRABALHO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <th>Name</th> <th>Função</th> <th>Titulação</th> <th>Vínculo</th> </tr> <tr> <td>Talles Marcelo Gonçalves de Andrade Barbosa</td> <td>coordenador</td> <td>Doutor</td> <td>professor efetivo</td> </tr> <tr> <td>Adson Ferreira da Rocha</td> <td>pesquisador</td> <td>Pós-Doutor</td> <td>nenhum</td> </tr> <tr> <td>Cláudio Martins Garcia</td> <td>pesquisador</td> <td>Mestre</td> <td>professor efetivo</td> </tr> <tr> <td>Denise Gonçalves Pereira</td> <td>pesquisador</td> <td>Doutor</td> <td>nenhum</td> </tr> <tr> <td>José Olimpio Ferreira</td> <td>pesquisador</td> <td>Doutor</td> <td>professor efetivo</td> </tr> <tr> <td>José Roldão Gonçalves Barbosa</td> <td>pesquisador</td> <td>Especialista</td> <td>professor efetivo</td> </tr> <tr> <td>Marcelo Stahling de Castro</td> <td>pesquisador</td> <td>Doutor</td> <td>nenhum</td> </tr> <tr> <td>Marco Aurélio Gonçalves de Andrade Barbosa</td> <td>pesquisador</td> <td>Especialista</td> <td>nenhum</td> </tr> <tr> <td>Olegário Corrêa da Silva Neto</td> <td>pesquisador</td> <td>Mestre</td> <td>professor efetivo</td> </tr> <tr> <td>Pedro Araújo Valle</td> <td>pesquisador</td> <td>Mestre</td> <td>professor efetivo</td> </tr> <tr> <td>Rodrigo Pinto Lemos</td> <td>pesquisador</td> <td>Doutor</td> <td>nenhum</td> </tr> <tr> <td>Rui Alexandre de Matos Araújo</td> <td>pesquisador</td> <td>Doutor</td> <td>nenhum</td> </tr> <tr> <td>Symone Gomes Soares</td> <td>pesquisador</td> <td>doutorando</td> <td>nenhum</td> </tr> </tbody> </table>				EQUIPE DE TRABALHO		Name	Função	Titulação	Vínculo	Talles Marcelo Gonçalves de Andrade Barbosa	coordenador	Doutor	professor efetivo	Adson Ferreira da Rocha	pesquisador	Pós-Doutor	nenhum	Cláudio Martins Garcia	pesquisador	Mestre	professor efetivo	Denise Gonçalves Pereira	pesquisador	Doutor	nenhum	José Olimpio Ferreira	pesquisador	Doutor	professor efetivo	José Roldão Gonçalves Barbosa	pesquisador	Especialista	professor efetivo	Marcelo Stahling de Castro	pesquisador	Doutor	nenhum	Marco Aurélio Gonçalves de Andrade Barbosa	pesquisador	Especialista	nenhum	Olegário Corrêa da Silva Neto	pesquisador	Mestre	professor efetivo	Pedro Araújo Valle	pesquisador	Mestre	professor efetivo	Rodrigo Pinto Lemos	pesquisador	Doutor	nenhum	Rui Alexandre de Matos Araújo	pesquisador	Doutor	nenhum	Symone Gomes Soares	pesquisador	doutorando	nenhum
EQUIPE DE TRABALHO																																																													
Name	Função	Titulação	Vínculo																																																										
Talles Marcelo Gonçalves de Andrade Barbosa	coordenador	Doutor	professor efetivo																																																										
Adson Ferreira da Rocha	pesquisador	Pós-Doutor	nenhum																																																										
Cláudio Martins Garcia	pesquisador	Mestre	professor efetivo																																																										
Denise Gonçalves Pereira	pesquisador	Doutor	nenhum																																																										
José Olimpio Ferreira	pesquisador	Doutor	professor efetivo																																																										
José Roldão Gonçalves Barbosa	pesquisador	Especialista	professor efetivo																																																										
Marcelo Stahling de Castro	pesquisador	Doutor	nenhum																																																										
Marco Aurélio Gonçalves de Andrade Barbosa	pesquisador	Especialista	nenhum																																																										
Olegário Corrêa da Silva Neto	pesquisador	Mestre	professor efetivo																																																										
Pedro Araújo Valle	pesquisador	Mestre	professor efetivo																																																										
Rodrigo Pinto Lemos	pesquisador	Doutor	nenhum																																																										
Rui Alexandre de Matos Araújo	pesquisador	Doutor	nenhum																																																										
Symone Gomes Soares	pesquisador	doutorando	nenhum																																																										

## **ANEXO II - DR. LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ**

Extrato do SIGEPE, referente a Coordenação do Curso do Departamento de Expressão Gráfica da Universidade Federal de Santa Catarina.

Sigepe

<https://servidor.sigepe.planejamento.gov.br/SIGEPE-PortalServidor...>

BRASIL	Acesso à informação	Participa	Serviços	Legislação	Canais
Mesário de Planejamento, Orçamento e Gestão	<a href="#">Ir para o conteúdo</a>	<a href="#">frente normal</a>	<a href="#">frente</a>	<a href="#">contraste</a>	
	DR LUIZ SALOMAO RIBAS GOMEZ Último acesso: 11/02/2016 às 07:25 Vínculo ativo: 10/02 - 10/07/04 (Ativo)				
	<a href="#">Meu Colesterol</a>				

Você está em:



**Dossiê Consolidado**

[Provimento de Cargo - PCA](#) | [Provimento de Função - PFEU](#) | [Afastamento](#) | [Tempo Anterior de Serviço - TAB](#)

[Licença Prêmio por Acididade - LPA](#)

[Provimento de Função - PFEU](#) [Voltar](#)

Secretaria de Gestão Pública - SEG/P | Edifício das Minas - Bloco K - 4º Andar - Brasília/DF - 70.010-060 | Em caso de dívidas fiquem para a sua

## FUNCAO COMISSONADA DE COORDENACAO DE CURSO

## Dados da Função

Tipo

TITULAR

Atribuição

COORDENADOR DE CURSO

Unidade de Exercício

Departamento de Expressão Gráfica

## Dados de Entrada

Nomeação / Designação - Posse  
05/08/2013Diploma Legal:  
PORTARIA 1375/2013/GPPublicação - Período de Exercício  
05/08/2013 a 04/08/2014

## Dados de Vacância

Data Vacância  
04/08/2014Diploma Legal  
PORT 001275/2014, GR PUB: 00 24 JUL 2014Forma de Saída  
STIMPENSA\_DA FUNCAO/CARGO COMISSAO/CNE

## Opções de Remuneração

Opção	Período
CARGO E PARTE DA FUNCAO/OC/CNE	05/08/2013 a 04/08/2014

### **ANEXO III - DR. LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ**

Extrato do SIGEPE, referente a Chefia de Departamento do Departamento de Expressão Gráfica da Universidade Federal de Santa Catarina.

Sigepe

<https://servidor.sigepe.planejamento.gov.br/SIGEPE-PortalServido...>

BRASIL Acesso à Informação

Ministério do Mangement, Orçamento e Gestão

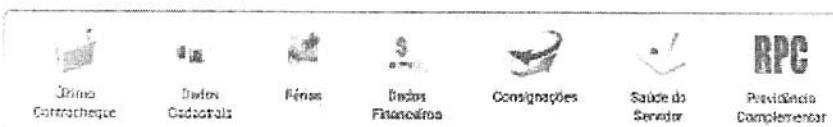
Participar para o conteúdo fonte normal

Legislação Canais

Último acesso: 11/02/2016 às 09:35  
Vínculo ativo: FED-1037M4 (Ativado)

[Meu Cadastro](#)

Você está em:



Dossiê Consolidado

Provimento de Cargo - PCA | Provimento de Função - PFL | Afastamento | Tempo Anterior de Serviço - TAS |  
Licença Prêmio por Assiduidade - LPA

Provimento de Função - PFL

Voltar

**FUNÇÃO GRATIFICADA****Dados da Função**

Tipo

TITULAR

Atividade

CHIEF DE DEPARTAMENTO

Unidade de Exercício

Departamento de Expressão Gráfica

**Dados de Entrada**Nomeação / Designação Posse  
03/01/2011

Diploma Legal

PORTARIA 360/GRV/2011

Publicação Período do Exercício  
03/01/2011 a 30/07/2012**Dados de Vacância**Data Vacância  
30/07/2012

Diploma Legal

PORT 0012/00/2012; GR.PUB; DO 07 AGO 2012

Forma de Saída  
370ISPENSA\_DA FUNCAO/CARGO COMISSAO/CNE**Opcões de Remuneração**

Opcão	Pesquisa
CARGO E PARTE DA FUNCAO/CARGO/CNE	03/01/2011 a 30/07/2012



real na cidade de Coimbra, e de punição de trabalhos na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, na cidade de Vila Real em Portugal, no período de 05 a 16 de junho de 2011, com ônus limitado para a UFRPE (Processo: 23683.003325/2011-72).

Nº 660 - DESIGNAR, a partir de 06/2011, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D", matrícula SIAPF nº 1749956, lotado no Colégio Técnico - CTUR, para participar do XVI Congresso Internacional da AFEAL, em Alcalá de Henares/Espanha, entre os dias 09 e 12 de junho de 2011, com ônus limitado para a UFRPE (Processo: 23643.004422/2011-48).

RICARDO MOTTI MIRANDA

**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

**PORTARIA Nº 648, DE 30 DE MAIO DE 2011**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitutivas e regimentais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 107/CCE/2011, de 30/05/2011, resolve:

DESIGNAR, a partir de 06/2011, LUIZ SALOMON RIBAS, código FG-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D", matrícula SIAPF nº 1749956, para exercer as funções de Relações Internacionais do Centro Socio-Econômico, código FG-1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Graticadas de que trata a Portaria nº 0321/GR/97, de 16/01/1997, para um mandato de dois anos.

ALVARO TOLDES PRATA

**PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 2011**

A Pró-Reitora da Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições constitutivas e regimentais, tendo em vista o que consta na Correspondência MLE nº 59/SP/CG/SE/2011, de 17/05/2011, resolve:

Nº 661 - DISPENSAR, a partir de 26/5/2011, KARINE DE SOUZA SILVA, matrícula SIAPF nº 1759020, lotada no Departamento de Artes, das funções de Coordenadora, por tempo do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Centro Socio-Econômico, código FG-1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Graticadas de que trata a Portaria nº 0321/GR/97, de 16/01/1997, para que não havia sido designada pela Portaria nº 556/GR/2011, de 17/05/2011.

Nº 662 - DESIGNAR MONICA SALOMON GONZALEZ, Professor Adjunto, MASIIS nº 173746, SIAPF nº 2775844, para exercer as funções de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Centro Socio-Econômico, código FG-1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Graticadas de que trata a Portaria nº 0321/GR/97, de 16/01/1997, para um mandato de dois anos.

MARIA LUCIA DE BARROS CAMARGO

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 429, DE 2 DE JUNHO DE 2011**

O Reitor, em exercício, do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, resolve:

Designar, para exercer o cargo de docente "Professora Adjunta", classe "C", 1º lugar, no concelho público, matrículado pelo Edital nº 1.010/2010, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2010, nomeado aprovado no edital nº 009/PP/2009, publicado no Diário Oficial da União de 28/07/2009, e nº 001/PP/2010, publicado no Diário Oficial da União de 28/07/2010, no cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga decorrente da LEI nº 10.623/2003, código de vaga 0176493, pela Portaria nº 20/ID/DPAP/2011, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2011.

A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo 1º do art.13 da Lei nº 8.112/90.

CLESAR LUIZ LOCH

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**PORTARIA Nº 60.112, DE 2 DE JUNHO DE 2011**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

DISPENSAR, a partir de 30 de maio de 2011, LUIS CARLOS NEVES, matrícula SIAPF nº 1654075, Administrador, lotado no Centro de Ciências Exatas da UFSC, no quadro de Pessoal de Secretaria Administrativa do Curso de Artes Cênicas do Centro de Artes e Letras, Código FG-1/171, para a qual foi designada pela Portaria nº 51.723, de 19-06-2007.

FELIPE MARQUES MUELER

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.ufsc.br/autenticidade.html>, com código 0002201 (66030004).

**Diário Oficial da União - Seção 2**

Nº 106, sexta-feira, 3 de junho de 2011

**PORTARIA Nº 60.099, DE 30 DE MAIO DE 2011**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 156/2010, referente ao afastamento do país do servidor Marcio de Andrade, Padrão de Vencimento 1, Padrão de Mobília de 40 horas semanais, com previsão concedida mediante a Portaria nº 56.715, de 12/01/2010, resolve:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com prevenções integrantes a ZELDONIR BORGES BRIGHANI, Matrícula SIAPF nº 1654075, Administrador, lotado no Centro de Artes Cênicas, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 37, incisos I, II e III, da Constituição Federal nº 47, de 05/07/2005. (Processo nº 007442/2011-93)

DALVAN JOSE REINERT

**PORTARIA Nº 60.100, DE 1 DE JUNHO DE 2011**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 156/2010, resolve:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com prevenções integrantes a TANIA MARIA TOCHETTO, Matrícula SIAPF 351043, Administrador, lotada no Centro de Artes Cênicas, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, Padrão de Mobília de 40 horas semanais, com fundamento no Artigo 37, incisos I, II e III, da Constituição Federal nº 47, de 05/07/2005. (Processo nº 007163/2011-27)

DALVAN JOSE REINERT

**PORTARIA DE 2 DE JUNHO DE 2011**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Decreto nº 7.232, da Conselho Superior, resolve:

Nº 60.115-SOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal das Instituições, de acordo com o item I, do Artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11-12-90, ELINEA CRISTINA AMORETTI, habilitada(a) em Concurso Público, classificada(a) 1º lugar, para exercer o cargo de Secretária Executiva, Nível de Capacitação E, Nível de Mobília de 40 horas semanais, com regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga pertencente ao CRSTA desta Instituição, decorrente da aposentadoria da Fátima Regina Toppa Vianna, publicado no DOU de 28/01/2011, código nº 294380. (Processo nº 01935/2010-01)

Nº 60.115-SOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal das Instituições, de acordo com o item I, do Artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11-12-90, GLÓRIA MACHADO DA CONCEIÇÃO, habilitada(a) em Concurso Público, classificada(a) 1º lugar, para exercer o cargo de Secretária Executiva, Nível de Capacitação E, Nível de Mobília de 40 horas semanais, com regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga decorrente de REED, habilitada, publicada no DOU de 21 de outubro de 2010, código nº 355924. (Processo nº 01935/2010-01)

Nº 60.115-TORNAR SEM EFETO o nomeação de MELISSA DA SILVA VEIRA para o cargo de Secretário Executivo, Nível de Capacitação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, nomeada através do Decreto nº 59/2010, publicado no DOU de 01/02/2010, código nº 355924, com fundamento no Artigo 13, da Lei nº.112, de 11-12-90.

Nº 60.116-NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal das Instituições, de acordo com o item I, do Artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11-12-90, SILVANEY BRAND FAIRZAK, habilitada(a) em Concurso Público, classificada(a) em 1º lugar, para exercer o cargo de Secretário Executivo, Nível de Capacitação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, com regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga decorrente de REED, habilitada, publicada no DOU de 21 de outubro de 2010, código nº 355924. (Processo nº 01935/2010-01)

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a implementação do programa REUD, nomear, para exercer o cargo de Administrador, Nível de Capacitação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, com regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga decorrente de Raden, habilitada, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2010, respeito:

Nº 60.117-NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal das Instituições, de acordo com o item I, do Artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11-12-90, SILVANEY BRAND FAIRZAK, habilitada(a) em Concurso Público, classificada(a) em 1º lugar, para exercer o cargo de Secretário Executivo, Nível de Capacitação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, com regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga decorrente de Raden, habilitada, publicada no DOU de 21 de outubro de 2010, código nº 355924. (Processo nº 01935/2010-01)

DALVAN JOSE REINERT

**PORTARIA Nº 76, DE 31 DE MAIO DE 2011**

**REIFICAÇÃO**

No despacho publicado no Diário Oficial da União de 11/04/2011, referente ao afastamento do país do servidor Marcio de Andrade, Padrão de Vencimento 1, Padrão de Mobília de 40 horas semanais, com fundamento concedido mediante a Portaria nº 56.715, de 12/01/2010, resolve:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com prevenções integrantes a ZELDONIR BORGES BRIGHANI, Matrícula SIAPF 351043, Administrador, lotada no Centro de Artes Cênicas, Nível de Capacitação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 37, incisos I, II e III, da Constituição Federal nº 47, de 05/07/2005. (Processo nº 007442/2011-93)

DALVAN JOSE REINERT

**PORTARIA Nº 51, DE 31 DE MAIO DE 2011**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Decreto nº 156/2010, respeito:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com prevenções integrantes a TANIA MARIA TOCHETTO, Matrícula SIAPF 351043, Administrador, lotada no Centro de Artes Cênicas, Nível de Capacitação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 37, incisos I, II e III, da Constituição Federal nº 47, de 05/07/2005. (Processo nº 007163/2011-27)

DALVAN JOSE REINERT

**PORTARIA Nº 53, DE 31 DE MAIO DE 2011**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Decreto nº 156/2010, respeito:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com prevenções integrantes a TANIA MARIA TOCHETTO, Matrícula SIAPF 351043, Administrador, lotada no Centro de Artes Cênicas, Nível de Capacitação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 37, incisos I, II e III, da Constituição Federal nº 47, de 05/07/2005. (Processo nº 007163/2011-27)

DALVAN JOSE REINERT

**PORTARIA Nº 56, DE 31 DE MAIO DE 2011**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS, LESTE, LESTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Decreto nº 156/2010, respeito:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com prevenções integrantes a TANIA MARIA TOCHETTO, Matrícula SIAPF 351043, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSC, para exercer a Função Graticada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Amazônica, FG-0127, para um mandato de dois anos, a partir de 01 de junho de 2011.

PALU ROHITI MAGNAGO

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EXATAS**

**PORTARIA Nº 51, DE 31 DE MAIO DE 2011**

O VICE-REITOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS, LESTE, LESTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Decreto nº 156/2010, respeito:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com prevenções integrantes a TANIA MARIA TOCHETTO, Matrícula SIAPF 351043, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, do Quadro Único de Pessoal da UFSC, para exercer a Função Graticada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Amazônica, FG-0127, para um mandato de dois anos, a partir de 01 de junho de 2011.

ROGÉRIO FURTADO KOFKE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.073, DE 30 DE MAIO DE 2011**

O DIRETOR DA PRO-REITORIA DE Administração da Universidade Federal de São Paulo, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 292/2009, publicada no DOU de 01/12/2009, respeito:

Exonerar, a pedido, a servidora CRISTIANE APARECIDA DE PAULA, Auxiliar de Enfermagem, Nível C, Classe IV, Padrão de Vencimento 5, Matrícula SIAPF nº 1433830-1, a partir de 01/01/2011, com fundamento no Artigo 13, da Lei nº. 8.112, de 11-12-90.

Deixar vago o cargo acima citado. (Processo nº 2019.035331/2011-75)

RAFAELA MARIA CHIARI

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**DESPACHO DO REITOR**

(Art. 2º da Instrução nº 1)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Pro- Reitoria nº 1, de 31 de maio de 2011, autoriza a AUTORIZA a revogação da publicação do afastamento do País do servidor.

FERNANDA MUSSALIM GUIMARÃES LEMOS SILVEIRA, D.O.U. nº 109 de 26/05/2011, seção 2, página 31.

ALFREDO JUINHO FERNANDES NETO

**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**PORTARIA Nº 315, DE 30 DE MAIO DE 2011**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 19 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2008, respeito:

DICARAK, vago o cargo de Técnico de Laboratório - Área (Ensino em Agronomia), ocupado por MARINALDO CARVALHO ROMAO, matrícula SIAPF nº 1654506, a partir de 30 de maio de 2011, com fundamento de lei nº 8.112/90.

II - Considerando que o servidor não adquiriu estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não está sujeita à revogação estabelecida no art. 27 da mesma lei.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA  
Em Interlocutor

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



IS

ISSN 1677-7650

## Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 152, terça-feira, 7 de agosto de 2012

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

## PORTARIA Nº 3726, DE 3 DE AGOSTO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.28907-11-20, resolve:

Nomear, em caráter definitivo, RICARDO NORBERTO AVIUP ZUOLKA, vice-diretor de Extensão, para exercer as funções de Chefe do Setor de Extensão, nomeado em 04 de outubro de 2012, de acordo com os artigos Vº, item I e 1º da Lei nº 1112, de 11 de dezembro de 1999, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe Técnica, do Quadro de Pessoal da Universidade, em regime de trabalho de 20 horas semanais, com dedicação exclusiva ao setor administrativo da Instituição de Geociências, em vaga decorrente da aposentadoria do Professor Sandro Antônio Gómez, edital nº 170/13, ocorrida em 06 de abril de 2009, conforme Portaria nº 1621, de 02 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2009.

ENDERÇO: ALEXANDRE NETTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
PRO-REITORIA DE PESSOAL

## PORTARIA Nº 5421, DE 31 DE JULHO DE 2012

O Pro-Rector de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 3726, de 3 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 13 de julho de 2012, tendo em vista o que consta no processo nº 23078.28907-11-20, resOLVE:

Nomear, em caráter definitivo, PORTO, PORTO, de Portaria nº 2156 de 11/06/2003, publicada no D.O.U. nº 3/4, de 23.09.2003, em favor da servidora Sra. JULIA MELIZA AL MEIDA UZP/PA, matrícula: SIAPF nº 07.0851, para exercer a Adcepção de Téc. de Inf. nº 105 do processo indicado nº 2012.51.01.00219/5, em 26/06/2012, ficando encerradas as demais férias.

ENDERÇO: ANTONIO CAMBINE MOREIRA

## PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 2012

O Pro-Rector de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5421, de 31 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 13 de julho de 2012, resOLVE:

Nº 5.621 - Declara apresentada voluntariamente CLEMÉNTI DEODATO DE LORRAINE PADIGAS DE SOUZA, matrícula SIAPF nº 035506, ocupante do cargo de Professor Assistente, nível 4, regime de 40 horas semanais de trabalho com Dedicação Exclusiva de Quadro de Pessoal dessa Universidade, com fundamento nos termos do Artigo 6º, inciso II, III e IV, da EC nº 41/2001 (embora o artigo 1º, inciso II, mencione III, II, II, II e I), da Lei nº 8.112/1990. Proc. 20079.027369-2012-69.

Nº 5.621 - Declara apresentada voluntariamente GERALDINA LUCIO DA SILVA, matrícula SIAPF nº 0364374, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classificação: A, Capacitação: I, Padrão: 12, regime de 20 horas semanais de trabalho de Quadro de Pessoal dessa Universidade, com fundamento nos termos do Artigo 6º, inciso II, III e IV, da EC nº 41/2001 (embora o artigo 1º, inciso II, mencione III, II, II, II e I), da Lei nº 8.112/1990. Proc. 20079.013336-2012-73.

ENDERÇO: ALEXANDRE NETTO

## DIÁRIO OFICIAL DO REITOR

Tom 6 de agosto de 2012

O PRO-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe é subdelegada pela Portaria nº 5421, de 31 de julho de 2012, AUTORIZA, e informa ao seu servidor:

JOSE PAULO GUIMES PINTO, Professor do Magistério Superior Classe "Adm", matrícula SIAPF nº 089240, lotado no Departamento de Administração e Fazenda da UFRRJ, para apresentação de trabalho no Congresso Internacional Conjunto de Associação Francophone d'Économie Politique (ACEP), em Paris, no período de 04 a 06 de julho de 2012, com viagem limitada para a UFRRJ, de 03 a 05 de julho de 2012.

JELDO CESAR FARIA JACOB, Professor do Magistério Superior Classe "Adm", matrícula SIAPF nº 2202209, lotado no Departamento Reprodutor, da Aviação Civil, Instituto Zoológico, de 06. International Symposium on Staffless Reproduction 2012, em Viena, Áustria, no período de 02 a 04 de setembro de 2012, com viagem limitada para a UFRRJ, Processo 24081.06246-012-0.

ENDERÇO: ALEXANDRE NETTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.ufrrj.br/leiaonline/dchref/>, polo código 00026120987900015

## DESPLACIO DO REITOR

Em 6 de agosto de 2012

Cancelar a publicação em DOU de 24/06/2012 - Seção II, pág. 25, de afastamento da Professora PAULA DEHSAL, para período no Congresso Internacional XHISPLS em Milhögl, Áustria, no período de 23/08 a 03/09/2012. Processo: 2308306169-001-21.

ENDERÇO: RICARDO MOTTA MIRANDA

## REFLACIONAMENTO

Na Publicação em DOU de 01 de agosto de 2012, Despacho do Reitor, referente a professora LILIANA FAY, consta no § 2º, no período de 15 de setembro de 2012 a 19 de setembro de 2012, integrante do Quadro de Pessoal da Universidade, em regime de trabalho de 20 horas semanais de trabalho com Dedicação Exclusiva de Quadro de Pessoal da Instituição de Geociências, em vaga decorrente da aposentadoria do Professor Sandro Antônio Gómez, edital nº 170/13, ocorrida em 06 de abril de 2009, conforme Portaria nº 1621, de 02 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2009.

Nº 1.229 - Altera a Portaria nº 1237/2012/GF, de 31/7/2012, publicada no D.G.U. nº 1111, Sez.62, 2º, Pag. 20, em 06/08/2012, onde se fixa o Dispensar RAUL CHATAGNER FILHO, 1ºº, leitor, 1ºº, DIMINISAR, a partir de 25 de julho de 2012, RAUL CHATAGNER FILHO, a partir de 1ºº.

ENDERÇO: RICARDO MOTTA MIRANDA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

## PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 2012

A Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, resolve:

Nº 1.770 - DESIGNAR GRAZIELLE ALANIO DE OLIVEIRA, Assessora em Administração, Matrícula SIAPF nº 090175, para exercer as funções de Chefe do Setor de Apoio à Gestão e Licitações da Pro-Reitoria de Administração, código FG4-2, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Graticuladas.

Os efeitos financeiros vigoroso a partir da publicação desta portaria do Diário Oficial da União (Refl. Seleção nº 02593/2012).

Nº 1.229 - Torna sem efeito a Portaria nº 1220/2012/GF, de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 142, Seção 2, Página 21, em 24 de julho de 2012.

Nº 1.279 - AN. 1º DESIGNAR, a partir de 25 de junho de 2012, MARCIA BARROS DE SALES, Professor Adjunto, Matrícula SIAPF nº 037995, para exercer as funções de Chefe do Departamento de Artes, código FG4-1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Graticuladas.

Art. 3º Torna sem efeito a Portaria nº 945/2012/GR, de 17 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União (Refl. Seleção nº 013194/2012), de Pro-Reitoria de Extensão.

Nº 1.280 - DISPENSAR, a partir de 31 de julho de 2012, LUIZ HENRIQUE DA SILVA GUIMARÃES, Professor Adjunto, Matrícula SIAPF nº 142294, para exercer as funções de Chefe do Departamento de Expressão Gráfica do Centro de Comunicação e Expressão, código FG4-1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Graticuladas, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 665/2012.

Nº 1.279 - AN. 1º DESIGNAR, a partir de 25 de junho de 2012, JUNIOR VIEIRA SOUZA COLINDRIO, Professor Adjunto, Matrícula SIAPF nº 142299, Matrícula SIAPF nº 1650825, para exercer as funções de Chefe do Departamento de Artes, código FG4-1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Graticuladas, para completar mandado a expirar em 31 de junho de 2012.

Nº 1.281 - DISPENSAR, a pedido de ALEXANDRE LUCIANO KLEIN, Matrícula SIAPF nº 2122579, do exercício das funções de Chefe do Serviço de Terapeuta Individual da Divisão 22, Clínica Médica da Diretoria de Medicina do Hospital Universitário de São Paulo, código FG4-4, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Graticuladas, para exercer as funções de Chefe do Departamento de Cargos de Direção e Funções Graticuladas, para completar mandado a expirar em 31 de dezembro de 2012.

Nº 1.282 - DISPENSAR, a pedido de GELSON LIMA, Matrícula SIAPF nº 137608, Matrícula SIAPF nº 2144679, do exercício das funções de Chefe do Serviço de Terapeuta Individual da Divisão 22, Clínica Médica da Diretoria de Medicina do Hospital Universitário de São Paulo, código FG4-4, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Graticuladas.

Os efeitos financeiros vigoroso a partir da publicação desta portaria do Diário Oficial da União (Refl. Ofício nº 323/DOU/2012, de 3 de agosto de 2012).

Nº 1.283 - DISPENSAR, a partir de 1º de agosto de 2012, GELSON LIMA, Matrícula SIAPF nº 137608, Matrícula SIAPF nº 2144679, do exercício das funções de Chefe do Serviço de Segurança Nuclear da Divisão de Segurança Nuclear do Departamento de Administração, código FG4-4, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Graticuladas, tendo em vista apresentação à publicação nº DOU nº 148, de 1º de agosto de 2012, e para as quais havia sido

designado pela Portaria nº 622/GR/2008, de 10 de maio de 2008 (Refl. Seleção nº 011596/2012, do Departamento de Segurança Nuclear e Patrimonial).

Nº 1.284 - DESIGNAR EDSON NILSON DAS CHAGAS, Viguista, Matrícula SIAPF nº 142295, para exercer as funções de Chefe do Setor de Segurança Nuclear, Div. da Divisão de Segurança Nuclear do Departamento de Segurança Nuclear e Patrimonial da Pro-Reitoria de Administração, código FG4-4, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Graticuladas.

Os efeitos financeiros vigoroso a partir da publicação desta portaria do Diário Oficial da União (Refl. Seleção nº 012582/2012).

Nº 1.285 - Altera a Portaria nº 1237/2012/GF, de 31/7/2012, publicada no D.G.U. nº 1111, Sez.62, 2º, Pag. 20, em 06/08/2012, onde se fixa o Dispensar RAUL CHATAGNER FILHO, 1ºº, leitor, 1ºº, DIMINISAR, a partir de 25 de julho de 2012, RAUL CHATAGNER FILHO, a partir de 1ºº.

ENDERÇO: RICARDO MOTTA MIRANDA

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 524, DE 31 DE JULHO DE 2012

A Secretaria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Decretar vaga, a partir de 07 de agosto de 2012, o cargo de Subcoordenadora/Coordenadora, nível de classificação E, nível de especialização E, para ocupar a vaga deixada vaga na seleção nº 014403/2012, da carreira técnico-administrativa da Universidade Federal de Santa Catarina, em virtude de posse em outro cargo macromisselar, nos termos do Art. 33, inciso VII, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (Processo nº 20080.000791/2012-96).

ENDERÇO: ALESSANDRA GASPARUTTI CORNELIO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

## PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 6293 - NOMEAR VÍTOR OTÁVIO FERNANDES BIASOLI, Professor Adjunto, Matrícula SIAPF nº 142296, para exercer as funções de Chefe do Setor de Núcleo de Estudos da Terra e Meio Ambiente, código FG4-3, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Graticuladas.

Art. 1º - O nomeamento vigoroso a partir da publicação desta portaria do Diário Oficial da União (Refl. Seleção nº 013194/2012), de Pro-Reitoria de Extensão.

H - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Nº 6293 - EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2012, HONORIO ROSS NASCIMENTO, Matrícula SIAPF nº 1650825, nomeado para exercer as funções de Chefe do Setor de Extensão, código FG4-1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Graticuladas, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 665/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 6293 - EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2012, HONORIO ROSS NASCIMENTO, Matrícula SIAPF nº 1650825, nomeado para exercer as funções de Chefe do Setor de Extensão, código FG4-1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Graticuladas, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 665/2012.

H - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Nº 6293 - EXONERAR, SEM EFETO, o nomeado de MARIA IRMELIA GOMES, Matrícula SIAPF nº 142299, para exercer as funções de Chefe do Setor de Extensão, código FG4-1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Graticuladas, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 665/2012.

O VICE-REITOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS HUMANAS, da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições e estatutárias, e competência delegada pelo Vice-Reitor, nomeou, para exercer as funções de Chefe do Departamento de Administração, código FG4-4, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Graticuladas, para o qual foi designado pela Portaria nº 665/2012.

DISPENSA ALBIRIO MANUEL QUINTANIL, Matrícula SIAPF nº 139604, cargo de Chefe do Departamento de Administração, código FG4-4, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Graticuladas, para o qual foi designado pela Portaria nº 665/2012.

Art. 1º - O nomeamento vigoroso a partir de 01 de agosto de 2012.

MATHEUS MURKIN MELLER

## CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

## PORTARIA Nº 41, DE 1º DE AGOSTO DE 2012

O VICE-REITOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS HUMANAS, da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições e estatutárias, e competência delegada pelo Vice-Reitor, nomeou, para exercer as funções de Chefe do Departamento de Administração, código FG4-4, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Graticuladas, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 665/2012/2012, e conforme documento sem número, de 31 de junho de 2012, responde:

DISPENSA ALBIRIO MANUEL QUINTANIL, Matrícula SIAPF nº 139604, cargo de Chefe do Departamento de Administração, código FG4-4, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Graticuladas, para o qual foi designado pela Portaria nº 665/2012.

Art. 1º - O nomeamento vigoroso a partir de 01 de agosto de 2012.

MATHEUS MURKIN MELLER

## **ANEXO IV - DR. LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ**

<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6511533192677680>

Grupo de pesquisa

### **Laboratório de Orientação da Gênese Organizacional - LOGO**

Endereço para acessar este espaço: dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6511533192677680

#### **Identificação**



Situação do grupo: Certificado

Ano de formação: 2007

Data da Situação: 04/11/2013 15:04

Data do último envio: 04/01/2018 11:14

Líder(es) do grupo: Lutz Salomão Ribas Gomez

Marília Matos Gonçalves

Área predominante: Ciências Sociais Aplicadas; Desenho Industrial

Instituição do grupo: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Unidade:

Prof. Lutz Salomão Ribas Gomez, Dr. Eng.  
UFSC / CCE / EGR / DES/EN  
05/01/2018 10:57:57

### **Endereço / Contato**

### **Endereço**

Logradouros: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

Número: 008 A

### **Complemento:**

### **Bairros Trindade**

UF: SC

**Localidades:** Florianópolis

CEP: 83040900

Caixa Postal

### Localização geográfica

Latitude: -27.5859685

Lopatkaev -19.51832321909000

Contato no grupo

Telephone: (47) 27216814

Environ Biol Fish (2007) 79:143–152

Gestate de grupo:  Información video br

Website: <http://www.jcnp.india.org>

2 de 3

11/02/16 08:56

## Endereço / Contato

### Endereço

**Logradouro:** UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

**Número:** 006 A

**Complemento:**

**Bairro:** Trindade

**UF:** SC

**Localidade:** Florianópolis

**CEP:** 88040900

### Caixa Postal:

### Localização geográfica

**Latitude:** -27.5866686

**Longitude:** -48.51622229999996

### Contato do grupo

**Telefone:** (47) 37216614

**Fax:** (47)

**Contato do grupo:** [salormao@ccs.ufsc.br](mailto:salormao@ccs.ufsc.br)

**Website:** <http://www.logo.ufsc.br>

Prof. Lula Salomão Ribeiro Gomes  
CCS/UFS/GE/GER/DESIGN  
UFSC/SC/BR  
10-1311

### **Repercussões**

## **Repercussões dos trabalhos do grupo**

O Laboratório de Orientação da Gênes Organizacional foi implantado em 2005 visando ampliar o arcabouço informacional sobre a participação efetiva de Design Gráfico nas ações de Gestão de Marca (BRANDING). Conta com pesquisadores de três Instituições de Ensino Superior e também busca inserção no mercado corporativo com a participação de pesquisadores dentro das empresas. A pesquisa com MARCAS vem se desenvolvendo nos aspectos Criação, Desenvolvimento e Gestão, tendo sido publicado, por pesquisadores do LOGO, periodicamente artigos em congressos e revistas material sobre o assunto. O LOGO está diretamente ligado ao Programa de Pós-Graduação em Design e Expressão Gráfica da Universidade Federal de Santa Catarina e realiza, em parceria com ele, a partir de 2008, o Seminário de Branding e Design Gráfico ([www.logo.ufsc.br/sbdg](http://www.logo.ufsc.br/sbdg)) que busca publicar artigos sobre essas áreas de conhecimento e sua transdisciplinaridade. Teve em 2008 dois de seus pesquisadores concluindo mestrado com foco de pesquisa em BRANDING e em 2009 teve mais 7 mestres conduíntes de suas dissertações na área. O grupo firmou em 2009 protocolo de cooperação com a Unidade de Investigação em Design de Comunicação (UNIDCOM) filiada a FCT (concreto MUITO BOM) de Portugal, onde realiza o projeto Brands Evolution.

## **Participação em redes de pesca**

Rede de pesquisa	Website/Blog
Nenhum registro adicionado	

## Linhos de pesquisa

Nome da Linha de pesquisa	Quantidade de Estudantes	Quantidade de Pesquisadores
Branding e Identidade Visual	16	7
Forma e conteúdo	1	5
Mercado, observação, orientação e design	6	2

*Prof. Luis Salomón, Luis Peraza, Dr. Eng.  
DESIGN  
31/12/2011*

## Recursos humanos

Pesquisadores	Titulação máxima	Data inclusão
Christianna Goulart Ivanóski	Doutorado	Não informada
Douglas Luiz Menegazzi	Mestrado	Não informada
Luciane Maria Fadel	Doutorado	Não informada
Luz Salomão Ribas Gomez	Doutorado	Não informada
Marilia Matos Gonçalves	Doutorado	Não informada
Paula Felipe Schlemper de Oliveira	Doutorado	Não informada
Richard Perassi Luiz de Sousa	Doutorado	Não informada
Rudimar Antunes da Rocha	Doutorado	Não informada
Sandra Regina Rech	Doutorado	Não informada
Estudantes	Nível de Treinamento	Data inclusão
Amanda Queiroz Campos	Doutorado	Não informada
André Luiz Carrilho Nucci	Doutorado	04/09/2015
Bernardete Cristina Rezende		04/01/2016
Clarissa Martins Alves	Mestrado	04/09/2015
Dayane Alves Lopes	Mestrado	Não informada
Diego Piovesan Medeiros	Doutorado	Não informada
Giorgio Gilwan da Silva	Doutorado	04/09/2015
Grasielle Pilatti	Mestrado	04/09/2015
Jan Raphael Reuter Braun	Doutorado	04/09/2015
Laryssa Tarachucky		Não informada
Leonardo Minozzo Bassotto		Não informada
Malara Gizeli Dallazen Camillo	Doutorado	04/09/2015
Marco Aurélio Petrelli	Doutorado	04/09/2015
Pablo Eduardo Frandoloso	Mestrado	27/06/2014
Patrick Martinelli Veiga	Mestrado	04/09/2015
Pedro Kirsten de Almeida e Silva	Graduação	04/09/2015
Sarah Schmithausen Schriegelow	Mestrado	Não informada
Valéria Casaroto Feijó	Doutorado	Não informada
Técnicos	Formação acadêmica	Data inclusão
Nenhum registro adicionado		
Colaboradores estrangeiros	País	Data inclusão
Nenhum registro adicionado		

### Indicadores de recursos humanos do grupo

Formação acadêmica	Pesquisadores	Estudantes	Técnicos	Colaboradores	
				estrangeiros	Total
Doutorado	8	8	0	0	16
Mestrado	1	6	0	0	7
Graduação	0	1	0	0	1
Outros	0	3	0	0	3

## ANEXO V - DR. LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE  
ASSOCIAÇÃO GRUPO TÁTICO RESGATE - GTR  
CNPJ: 10.883.810/0001-97

### ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE MEMBROS ELEITOS

MANDATO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015 ATÉ 22 DE DEZEMBRO DE 2019

1 - JOSE LASKA, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 3.510.719, CPF 552.714.649-20, residente e domiciliado a Alameda Jaú, 269, CEP 06540-400, Santana de Parnaíba/S.P.;

2 - MARCELO FETT ALVES, brasileiro, casado, profissão advogado, possuindo registro civil nº RG 3091619-4 – SSP/SC, CPF 810.400.399-68, residente e domiciliado na Av. dos Dourados, 1022 / ap. 202, CEP 88.053-410, Florianópolis/S.C.;

3 - ARY OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, profissão professor, possuindo registro civil nº RG 495301 – SSP/SC, CPF 454.731.459-49, residente e domiciliado na Rua Arminio Tavares, 111 / ap. 402, CEP 88.015-250, Florianópolis/S.C.;

4 - SEBASTIÃO IBERES LOPEZ MELO, brasileiro, divorciado, profissão professor, possuindo registro civil nº RG 449580 – SSP/SC, CPF 195.112.059-00, residente e domiciliado na Rua Maria Eduarda, 506, CEP 88.040-250, Florianópolis/S.C.;

5 - EDUARDO ANICETO PORTELLA, brasileiro, casado, profissão engenheiro civil, possuindo registro civil nº RG 16797754-4 – SSP/SP, CPF 184.682.808-28, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 135 / ap. 62B, CEP 04.738-900, São Paulo/S.P.;

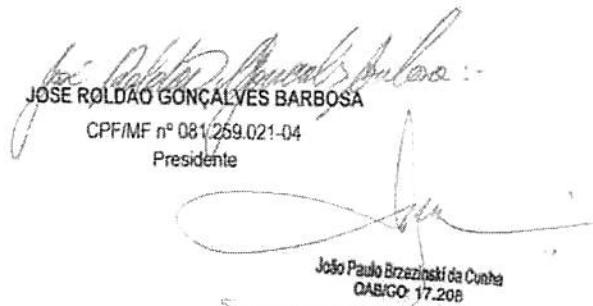
6 - MARTA PAIVA, brasileira, viúva, profissão professora, possuindo registro civil nº RG 5353521-SSP/SP, CPF 116.836.318-70, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 17 / ap. 22, bloco A, CEP 04.601-000, São Paulo/S.P.;

7 – **RICARDO JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, profissão economista, possuindo registro civil nº RG 121620 – SSP/SC, CPF 057.025.859/68, residente e domiciliado na Av. Rubens de Arruda Ramos, 1512 / ap. 401, CEP 88.015-702, Florianópolis/S.C.;

8 – **LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMES**, brasileiro, casado, profissão professor, possuindo registro civil nº RG 6794143-8 – SSP/PR, CPF 770.234.639-68, residente e domiciliado na Rua Almirante Lamêgo, 870 / ap. 608, CEP 88.015-600, Florianópolis/S.C.;

9 – **MARCELO ROCHA ZWOLFER**, brasileiro, solteiro, empresário, possuindo registro civil nº RG 32441546-1 – SSP/SP, CPF 223.350.928-55, residente e domiciliado na Rua São Lucas, 48, CEP 88.131-031, Florianópolis/S.C.

Goiânia, 26 de agosto de 2016.

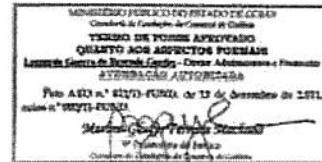
*João Roldão Gonçalves Barbosa*  
JOÃO ROLDÃO GONÇALVES BARBOSA  
CPF/MF nº 081.269.021-04  
Presidente  
  
João Paulo Brzezinski da Cunha  
OAB/GO- 17.208

## **ANEXO VI - LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES**

Termo de posse como Diretor Executivo na Fundação Aroeira



FUNDAÇÃO AROEIRA



### **TERMO DE POSSE**

#### **TERMO DE POSSE QUE ASSINA O SENHOR MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO AROEIRA, PROF. LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às dez horas e trinta minutos, na sede da Fundação Aroeira, sito à Quinta Avenida nº 302, Setor Universitário, nesta Capital, na presença do Conselho de Curadores da Fundação Aroeira, compareceu Prof. Leonardo Guerra de Rezende Guedes, brasileiro, casado, professor, RG: n.º 1964406 SSP/GO CPF: 107.968.018-78 para tomar posse do cargo de membro efetivo da Diretoria Executiva da Fundação Aroeira, para o período de 02 de janeiro de 2012 até 01 de janeiro de 2016, em conformidade com o art. 16, inciso "I" dos Estatutos desta Entidade que está inscrita perante o 2º Registro de Pessoa Jurídica dessa Capital sob o nº 332422 de 30.08.99. Ciente dos deveres inerentes ao cargo, Prof. Leonardo Guerra de Rezende Guedes toma posse como Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Aroeira. Eu, Viviane Cintra, Secretária, lavrei o presente Termo de Posse, que após lido e aprovado, vai assinado por mim, pelo empossado e membros do Conselho de Curadores.

Prof. Leonardo Guerra de Rezende Guedes  
Diretor Administrativo e Financeiro

Dom Washington Cruz   
Presidente

Dom Waldemar Passini Dalbello   
Vice-Presidente do Conselho

Prof. Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto   
Conselheira Membro

Prof. José Nicolau Heck   
Conselheiro Membro

Prof. Roberto Malheiros   
Conselheiro Membro

Prof. Sonia Margarida Gomes Sousa   
Conselheira Membro

Prof. Wolmir Therezio Amado   
Conselheiro Membro

Viviane Cintra   
Secretaria



**FUNDAÇÃO AROEIRA**  
5ª Avenida, nº 302, Setor Universitário  
Goiânia - GO - CEP: 74005-040  
Fone/Fax: (62) 3325-4111  
E-mail: [aroeira@aroeira.org.br](mailto:aroeira@aroeira.org.br) - [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br)





**ANEXO VII - LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES**

 <p><b>PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - PUC GOIÁS</b>  <b>PRO - REITORIA DE POS GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPE</b>  <b>COORDENAÇÃO DE PESQUISA</b>  <b>FICHA DE CADASTRO - PROJETO DE PESQUISA</b></p>	<p align="center"><b>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b></p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 70%;">Título do Projeto: <b>Repositório Sistematizado de Conhecimentos em Gestão Tecnológica</b></td> <td style="width: 30%; text-align: right;">INSCRI. Nº <b>4375</b></td> </tr> <tr> <td>Vigência: de <b>08/2012</b> a <b>07/2020</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Núcleo de Pesquisa: <b>Núcleo de Pesquisa em Computação - NCOMP</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Linha de Pesquisa: <b>Planejamento e Gestão de Projetos em Tecnologia</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td>G. Área: <b>Engenharias / Área: Engenharia de Produção / Sub-Area: Gerência de Produção / Espéc: Planejamento, Projeto e Controle de Sistemas de Produção</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Código: <b>3.8.1.02-8</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Comitê de Ética: <b>SomHumanos</b></td> <td></td> </tr> </table> <p align="center"><b>RESUMO DO PROJETO</b></p> <p>Há uma explosão na geração de conhecimento técnico-científico, em especial relacionado à gestão de processos produtivos envolvendo aplicações tecnológicas com interface à conhecimentos sobre o homem e o ambiente laboral. Este projeto tem por objetivo identificar, coletar, sistematizar, classificar, em um ambiente de acesso via internet, o maior volume possível de vídeos que difundem conhecimentos sobre os temas de gestão, tecnologia e produção. Será utilizado a metodologia do curadoria e o estabelecimento de parcerias institucionais na criação do catálogo de conhecimentos.</p> <p align="center"><b>EQUIPE DE TRABALHO</b></p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">Nome</th> <th style="width: 15%;">Função</th> <th style="width: 15%;">Tutelação</th> <th style="width: 15%;">Vínculo</th> <th style="width: 15%;">e-mail</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES</td> <td>coordenador</td> <td>Pós-Doutor</td> <td>professor efetivo</td> <td>prof.leonardo.guedes@gmail.com</td> </tr> <tr> <td>EUGÉNIO JULIO MESSALA CANDIDO CARVALHO</td> <td>pesquisador</td> <td>Mestre</td> <td>professor efetivo</td> <td>eugeniojulio@ucg.br</td> </tr> <tr> <td>OLEGÁRIO CORREA DA SILVA NETO</td> <td>pesquisador</td> <td>Mestre</td> <td>professor efetivo</td> <td>olegariorato@gmail.com</td> </tr> </tbody> </table> <p align="center"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <b>COORDENADOR DO PROJETO</b>    <i>/ DATA</i>    <i>ASSINATURA</i> </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <b>COORDENADOR DE PESQUISA</b>    <i>/ DATA</i>    <i>ASSINATURA</i> </td> </tr> </table>			Título do Projeto: <b>Repositório Sistematizado de Conhecimentos em Gestão Tecnológica</b>	INSCRI. Nº <b>4375</b>	Vigência: de <b>08/2012</b> a <b>07/2020</b>		Núcleo de Pesquisa: <b>Núcleo de Pesquisa em Computação - NCOMP</b>		Linha de Pesquisa: <b>Planejamento e Gestão de Projetos em Tecnologia</b>		G. Área: <b>Engenharias / Área: Engenharia de Produção / Sub-Area: Gerência de Produção / Espéc: Planejamento, Projeto e Controle de Sistemas de Produção</b>		Código: <b>3.8.1.02-8</b>		Comitê de Ética: <b>SomHumanos</b>		Nome	Função	Tutelação	Vínculo	e-mail	LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES	coordenador	Pós-Doutor	professor efetivo	prof.leonardo.guedes@gmail.com	EUGÉNIO JULIO MESSALA CANDIDO CARVALHO	pesquisador	Mestre	professor efetivo	eugeniojulio@ucg.br	OLEGÁRIO CORREA DA SILVA NETO	pesquisador	Mestre	professor efetivo	olegariorato@gmail.com	<b>COORDENADOR DO PROJETO</b>  <i>/ DATA</i>  <i>ASSINATURA</i>	<b>COORDENADOR DE PESQUISA</b>  <i>/ DATA</i>  <i>ASSINATURA</i>
Título do Projeto: <b>Repositório Sistematizado de Conhecimentos em Gestão Tecnológica</b>	INSCRI. Nº <b>4375</b>																																						
Vigência: de <b>08/2012</b> a <b>07/2020</b>																																							
Núcleo de Pesquisa: <b>Núcleo de Pesquisa em Computação - NCOMP</b>																																							
Linha de Pesquisa: <b>Planejamento e Gestão de Projetos em Tecnologia</b>																																							
G. Área: <b>Engenharias / Área: Engenharia de Produção / Sub-Area: Gerência de Produção / Espéc: Planejamento, Projeto e Controle de Sistemas de Produção</b>																																							
Código: <b>3.8.1.02-8</b>																																							
Comitê de Ética: <b>SomHumanos</b>																																							
Nome	Função	Tutelação	Vínculo	e-mail																																			
LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES	coordenador	Pós-Doutor	professor efetivo	prof.leonardo.guedes@gmail.com																																			
EUGÉNIO JULIO MESSALA CANDIDO CARVALHO	pesquisador	Mestre	professor efetivo	eugeniojulio@ucg.br																																			
OLEGÁRIO CORREA DA SILVA NETO	pesquisador	Mestre	professor efetivo	olegariorato@gmail.com																																			
<b>COORDENADOR DO PROJETO</b>  <i>/ DATA</i>  <i>ASSINATURA</i>	<b>COORDENADOR DE PESQUISA</b>  <i>/ DATA</i>  <i>ASSINATURA</i>																																						

Cadastrado no sistema em 02/02/2012 às 21:20h

## ANEXO VIII - LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Sistema de Acompanhamento de Pesquisas

EXTRATO DO PROJETO DE PESQUISA



IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO																									
Carga Horária 520	Data de Início 31/10/2014	Data de Finalização 31/10/2020	Número <b>041681</b>																						
Palavra Chave 1 <b>GESTÃO</b>	Palavra Chave 2 <b>ENGENHARIA</b>	Palavra Chave 3 <b>PRODUÇÃO</b>																							
Unidade / Órgão <b>EMC - ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO</b>		Situação <b>Em Andamento</b>																							
Título <b>MATURIDADE ORGANIZACIONAL NO AMBIENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA</b>																									
COORDENAÇÃO																									
Matrícula UFG 232531	Nome do(a) Coordenador(a) <b>LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES</b>																								
Pesquisador CNPQ Não	Categoria Pesq. CNPQ	Unidade Coordenador(a)	<b>ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO</b>																						
Vínculos - COM VÍNCULOS																									
Vinculado a um Programa de Pós-Graduação da UFG																									
Nome: <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO</b>																									
Área de Concentração: <b>ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO</b>																									
Linhas de Pesquisa																									
Vinculado a um Programa de Pós-Graduação de Outra Instituição																									
Instituição:																									
Nome do Programa:																									
Vinculado a um Grupo de Pesquisa do CNPq																									
Nome da Instituição:																									
Nome do Grupo:																									
ÁREAS DO CONHECIMENTO																									
Princ. Sim Não	Grande Área <b>ENGENHARIAS</b> <b>GERÊNCIA DE PRODUÇÃO</b> <b>ENGENHARIAS</b> <b>TELECOMUNICAÇÕES</b> <b>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA</b>	Área Especialidade ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PLANEJAMENTO, PROJETO E CONTROLE DE SIST. DE PRODUÇÃO ENGENHARIA ELÉTRICA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO																							
CATEGORIAIS																									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Tipo</th> <th>C.P.F.</th> <th>Categoria</th> <th>Nome</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>COORDENADOR(A)</td> <td>107.968.018-72</td> <td>DOCENTE</td> <td><b>LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>EMC</td> <td></td> <td>31/10/2014</td> <td>31/10/2020</td> </tr> </tbody> </table>					Tipo	C.P.F.	Categoria	Nome		COORDENADOR(A)	107.968.018-72	DOCENTE	<b>LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES</b>			EMC		31/10/2014	31/10/2020						
Tipo	C.P.F.	Categoria	Nome																						
COORDENADOR(A)	107.968.018-72	DOCENTE	<b>LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES</b>																						
	EMC		31/10/2014	31/10/2020																					
PARTICIPANTES - SERVIDORES																									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Tipo</th> <th>C.P.F.</th> <th>Categoria</th> <th>Nome</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>COORDENADOR(A)</td> <td>107.968.018-72</td> <td>DOCENTE</td> <td><b>LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>EMC</td> <td></td> <td>31/10/2014</td> <td>31/10/2020</td> </tr> </tbody> </table>					Tipo	C.P.F.	Categoria	Nome		COORDENADOR(A)	107.968.018-72	DOCENTE	<b>LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES</b>			EMC		31/10/2014	31/10/2020						
Tipo	C.P.F.	Categoria	Nome																						
COORDENADOR(A)	107.968.018-72	DOCENTE	<b>LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES</b>																						
	EMC		31/10/2014	31/10/2020																					
PARTICIPANTES - ESTUDANTES																									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Tipo Matríc.</th> <th>Ano</th> <th>Nível</th> <th>C.P.F.</th> <th>Nome</th> <th>Inicio</th> <th>Final</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>INT</td> <td>201503118</td> <td>0</td> <td>01110752101</td> <td><b>FRANKLIN SILVA DE CASTRO BONFI</b></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉT</td> <td></td> <td>16/02/2016</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Tipo Matríc.	Ano	Nível	C.P.F.	Nome	Inicio	Final	INT	201503118	0	01110752101	<b>FRANKLIN SILVA DE CASTRO BONFI</b>						ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉT		16/02/2016	
Tipo Matríc.	Ano	Nível	C.P.F.	Nome	Inicio	Final																			
INT	201503118	0	01110752101	<b>FRANKLIN SILVA DE CASTRO BONFI</b>																					
			ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉT		16/02/2016																				
PARTICIPANTES - EXTERNOS																									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CPF/Pessoal</th> <th>Grande Área</th> <th>Titulação</th> <th>Nome</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>03724812132</td> <td>ENGENHARIAS</td> <td>GRADUAÇÃO</td> <td><b>AMANDA MARTINS CORCEIRO</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA</td> <td>21/03/2016</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					CPF/Pessoal	Grande Área	Titulação	Nome		03724812132	ENGENHARIAS	GRADUAÇÃO	<b>AMANDA MARTINS CORCEIRO</b>			PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA	21/03/2016								
CPF/Pessoal	Grande Área	Titulação	Nome																						
03724812132	ENGENHARIAS	GRADUAÇÃO	<b>AMANDA MARTINS CORCEIRO</b>																						
	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA	21/03/2016																							
FINANCIADORES																									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nome / Razão Social</th> <th>Valor</th> <th>Situação</th> <th>Tipo</th> <th>Outro Financiamento</th> <th>Edital</th> </tr> </thead> </table>					Nome / Razão Social	Valor	Situação	Tipo	Outro Financiamento	Edital															
Nome / Razão Social	Valor	Situação	Tipo	Outro Financiamento	Edital																				

## ANEXO IX - LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Sistema de Acompanhamento de Pesquisas

EXTRATO DO PROJETO DE PESQUISA



IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
Carga Horária 500	Data de Início 01/10/2010	Data de Finalização 01/10/2013	Número <b>036046</b>	
Palavra Chave 1 <b>LABORATORIOS MULTIUUSUARIO</b>	Palavra Chave 2 <b>ANALISES CIENTÍFICAS</b>	Palavra Chave 3		
Unidade / Órgão <b>EEEC - ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO</b>		Situação <b>Encerrado</b>		
Titúlo <b>PROJETO DE LABORATÓRIOS MULTIUUSUÁRIOS DO CENTRO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS</b>				
COORDENAÇÃO				
Matrícula UFG 232531	Nome do(a) Coordenador(a) <b>LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES</b>			
Pesquisador CNPQ Não	Categoria Pesq.CNPQ	Unidade Coordenador(a)	<b>ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO</b>	
Vínculos - COM VÍNCULOS				
Vinculado a um Programa de Pós-Graduação da UFG				
Nome: <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO</b>				
Área de Concentração: <b>ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO</b>				
Linha de Pesquisa <b>PLANEJAMENTO E COMPUTAÇÃO APLICADA</b>				
Vinculado a um Programa de Pós-Graduação de Outra Instituição				
Instituição:				
Nome do Programa:				
Vinculado a um Grupo de Pesquisa do CNPq				
Nome da Instituição: <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS</b>				
Nome do Grupo: <b>INCOMM</b>				
ÁREAS DO CONHECIMENTO				
Princ. Grande Área Sub-Area	Área			
Sim <b>ENGENHARIAS</b>	Especialidade <b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b>			
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO	PLANEJAMENTO, PROJETO E CONTROLE DE SIST. DE PRODUÇÃO			
PARTICIPANTES - SERVIDORES				
Tipo	C.P.F.	Categoria	Nome	
	Lotação	Inicio	Fim	
COORDENADOR(A)	107.958.018-78	DOCENTE	<b>LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES</b>	
	EMC	01/10/2010	01/10/2013	
PARTICIPANTES - ESTUDANTES				
Tipo Matr. Ano Nível	C.P.F.	Nome		
Instituição		Inicio	Final	
PARTICIPANTES - EXTERNOS				
CPF/Passap. Grandes Áreas	Titulação	Nome		
Instituição	Inicio	Fim		
FINANCIADORES				
Nome / Razão Social	Valor	Situação	Tipo	Outro Financiamento
FINEP	8.000.000,00	Aporte Direto	Aguard.Liberação	<b>ENCOMEND TRANSVERSAL</b>
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.000.000,00	Aporte Direto	Aguard.Liberação	
PRODUÇÃO				
Descrição Produção Intelectual			Ano Base	Quantidade
Resumo do Projeto <b>PROJETO DE LABORATÓRIOS MULTIUUSUÁRIOS DO CENTRO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIAS</b>				

## **ANEXO X - LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



SIEC

Tipo da ação: Evento

Página 1 de 6

### **RELATÓRIO DE AÇÃO DE EXTENSÃO E/OU CULTURA FINAL**

#### **Identificação**

**Código da Ação:** EMC-32

**Título:** Encontro Regional de Gerenciamento de Projetos em Engenharia

**Caracterização:**  Extensão  Cultura  Extensão e Cultura

**Início das atividades:** 01/05/2015

**Encerramento das atividades:** 30/09/2015

**Data prevista do evento:** de 20/08/2015 a 21/08/2015

**Período a que se refere este relatório:** De 01/05/2015 a 30/09/2015

**Integrante de Programa?**  Sim  Não

**Grande Área de Conhecimento:** Engenharias

**Área temática primária:** Tecnologia

**Área temática secundária:** Trabalho

**Vinculação a alguma forma de cooperação internacional.**

Não

**Linha(s) de Extensão:**

1 - 2006 - Gestão do Trabalho

2 - 2006 - Desenvolvimento de Produtos

3 - 2006 - Inovação Tecnológica

**Unidade/Orgão responsável:** ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO

#### **Resumo:**

O "Encontro Regional de Gerenciamento de Projetos em Engenharia" (E-ProjE) é um evento de caráter acadêmico concebido a partir da percepção de necessidade da extensão de conhecimentos hodiernos de gerenciamento dos processos do projeto aplicados ao setor das Engenharias. Sua concepção nasce das ideias de Professores da IFG, PUC Goiás, UFG e UnB. Por ser um evento técnico-científico o "E-ProjE" conta com minicursos, palestras, oficinas, eventos culturais e mostra científica.

#### **Coordenação**

##### **Coordenador Interno**

**Nome:** LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES

**Unidade/Orgão:** ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO

**Matrícula SIAPE:** 1141063

**CPF:** 10796801878

**Categoria:** DOCENTE

**Titulação:** DOUTOR

**Cargo:** PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR na UFG; (62) 35830311

**E-mail:** prof.leonardo.guedes@gmail.com

## **ANEXO XI - LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



SIEC

Tipo da ação: Evento

Página 1 de 7

### **RELATÓRIO DE AÇÃO DE EXTENSÃO E/OU CULTURA FINAL**

#### **Identificação**

Código da Ação: EMC-29

Título: CET - Congresso de Engenharia e Tecnologia da UFG

Caracterização: (X) Extensão ( ) Cultura ( ) Extensão e Cultura

Início das atividades: 01/02/2016

Encerramento das atividades: 30/04/2016

Data prevista do evento: de 11/04/2016 a 15/04/2016

Período a que se refere este relatório: De 01/04/2015 a 14/04/2015

Integrante de Programa? ( ) Sim (X) Não

Grande Área de Conhecimento: Engenharias

Área temática primária: Tecnologia

Área temática secundária: Trabalho

Vinculação a alguma forma de cooperação internacional.

(x) Não

Linha(s) de Extensão:

1 - 2006 - Desenvolvimento Tecnológico

2 - 2006 - Empreendedorismo

3 - 2006 - Divulgação Científica e Tecnológica

Unidade/Órgão responsável: ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO

**Resumo:**

O Congresso de Engenharia e Tecnologia da UFG (CET da UFG) é um evento de caráter acadêmico concebido a partir da fusão da XV semana de engenharia aberta, XVII semana de engenharia civil e as demais semanas acadêmicas dos cursos de engenharias da UFG. Por ser um evento técnico-científico e cultural o CONGRESSO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA contará com mini-cursos, palestras, oficinas, eventos culturais e mostra de Iniciação Científica. A proposta da primeira edição do evento está voltada para a temática: "Engenharia: Empreendedorismo e Inovação".

#### **Coordenação**

Coordenador Interno

Nome: LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES

Unidade/Órgão: ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO

Matrícula SIAPE: 1141063

CPF: 10796801878

Categoria: DOCENTE

Titulação: DOUTOR

Cargo: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR na UFG: (62) 35830311

## **ANEXO XII - LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



SIEC

Tipo da ação: Evento

Página 1 de 6

### **RELATÓRIO DE AÇÃO DE EXTENSÃO E/OU CULTURA FINAL**

#### **Identificação**

Código da Ação: EEEC-32

Título: TEDxUFG

Caracterização:  Extensão  Cultura  Extensão e Cultura

Início das atividades: 06/01/2012

Encerramento das atividades: 30/04/2012

Data prevista do evento: de 31/03/2012 a 31/03/2012

Período a que se refere este relatório: De 31/03/2012 a 31/03/2012

Integrante de Programa?  Sim  Não

Grande Área de Conhecimento: Engenharias

Área temática primária: Tecnologia

Área temática secundária: Cultura

Vinculação a alguma forma de cooperação internacional.  
 Não

Linha(s) de Extensão:

- 1 - 2006 - Gestão Institucional
- 2 - 2006 - Artes Integradas
- 3 - 2006 - Desenvolvimento Urbano

Unidade/Órgão responsável: ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

**Resumo:**

Espalhar idéias de pensadores que tenham atuação de destaque acadêmico, empresarial ou social no âmbito de Goiás.

#### **Coordenação**

##### **Coordenador Interno**

Nome: LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES

Unidade/Órgão: ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO

Matrícula SIAPE: 1141063 CPF: 10796801878

Categoria: DOCENTE Titulação: DOUTOR

Cargo: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR Telefone na UFG: (62) 35830311

E-mail: prof.leonardo.guedes@gmail.com

Carga horária anual dedicada ao projeto: 200 horas

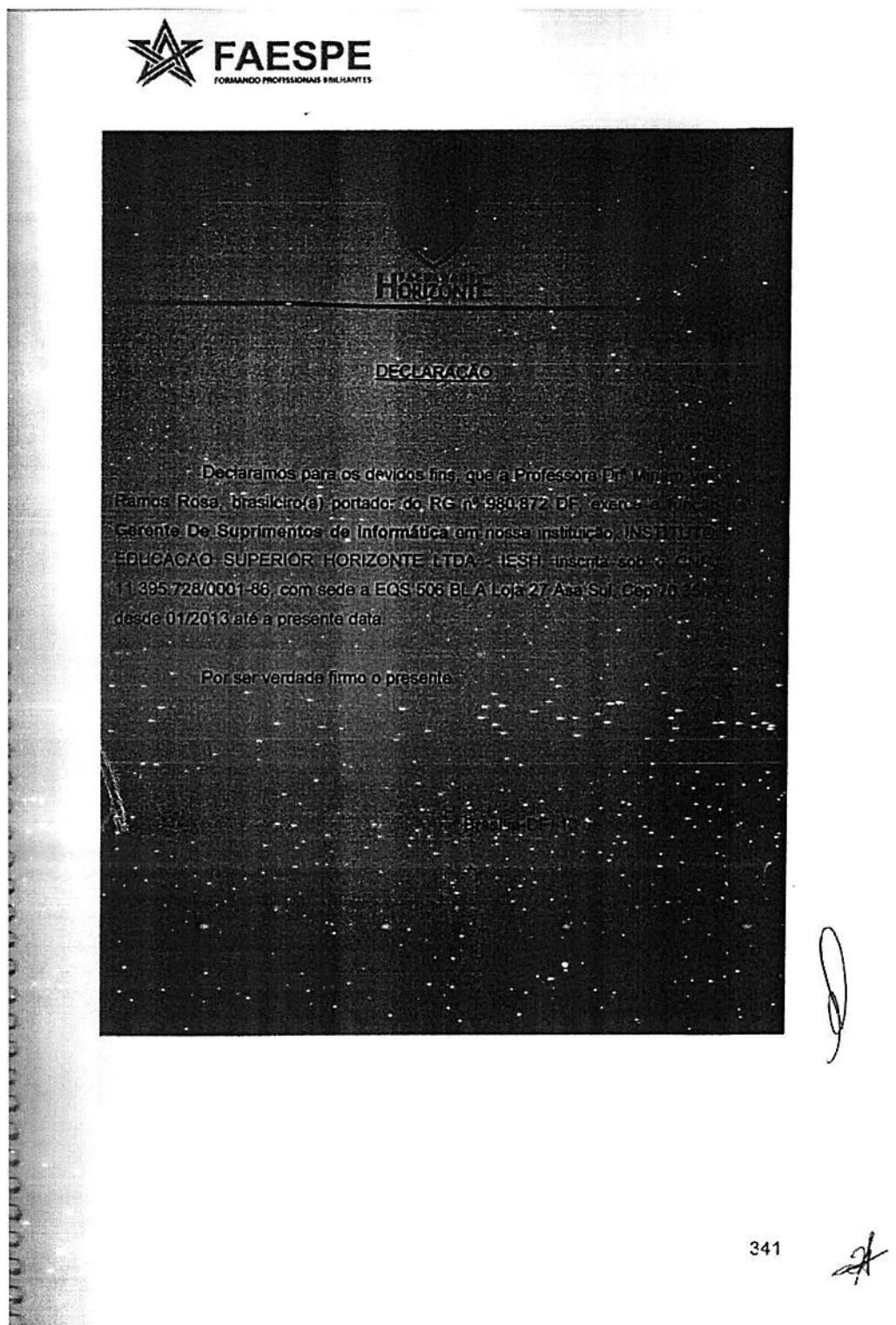
##### **Coordenador Externo**

Nome: Taciano Messias Moraes

CPF: 00000060217

Instituição: UFG

### ANEXO XIII



**ANEXO XIV**

